



OF. GP. Nº 001/2025

São Jerônimo, 02 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

**Renato da Silva Ferreira**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria com a Casa da Criança de São Jerônimo.

O projeto em epígrafe, trata de termo de parceria com a entidade para o ano de 2025, já que foi apresentada a documentação pertinente conforme a Lei Federal 13.019/2014 junto ao Processo Administrativo 2.889/2024.

A Casa da Criança, fundada em 1964, presta serviços na área educacional em nossa comunidade para aproximadamente 80 (oitenta) crianças com idade de zero a cinco anos, nas modalidades Creche e Jardim, sendo fundamental para a oferta de vagas para a educação municipal.

O apoio do Poder Público Municipal se torna imprescindível para a manutenção da oferta de vagas em nossa comunidade, haja vista que o município possui demandas reprimidas.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo a continuidade dos atendimentos da entidade.

JULIO CESAR  
PRATES  
CUNHA:2415549  
7034

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2025.01.02  
16:04:43 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portador do CNPJ 90.893.264/0001-04, pelo período de até 12 meses.

Parágrafo único. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá:

- I. A transferência de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.
- II. A cedência de 02 (dois) estagiários e 01 (um) atendente de escola.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME  
Proj./Ativ. 2.041 – CONVENIOS COM ENTIDADES DE ENSINO  
Dot: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR PRATES  
CUNHA:24155497034  
Dados: 2025.01.02 16:04:55  
-03'00'

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0002889/2024

Req: ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA  
CPF/CNPJ: 90.893.264/0001-04 Número Único: 300.2H5.4W2-  
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO Nº 168 - 96700-000  
Município: São Jerônimo - RS Bairro: CIDADE ALTA  
Telefone: (51) 3651-2126 Celular:  
E-mail: Casa da Criança-2025

Solicitação/Súmula:  
APRESENTA DOCUMENTAÇÃO PARA APOIO À MANUTENÇÃO DA  
ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Protocolado por: Andressa de Lima Lopes Data: 01/11/24 10:42  
Org. de destino: 999.990.006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE SJ  
(Protocolado por)

*[Handwritten signature]*  
15h38  
06/12/24



**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PEDIDO DE PARCERIA**

Ofício 75/2024

A  
Prefeitura Municipal de São Jerônimo  
Srª Carmen Peres

**Assunto: Solicitação de Parceria**

Prezados

A ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, vem por meio do seu representante legal, solicitar a realização de parceria com o objetivo de APOIO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

Para tanto anexa os seguintes documentos:

	Documento	SIM	NÃO	N/A
01	Ato constitutivo (estatuto) e última alteração em vigor da Organização, devidamente registrados em cartório.	X		
02	Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrado em cartório.	X		
03	CNPJ	X		
04	Comprovante de endereço de acordo com o CNPJ	X		
05	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Municipal	X		
06	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa Estadual	X		
07	Certidão, prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil- RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).	X		
08	Certificado de Regularidade de Situação – FGTS	X		
09	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
10	Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho ou entidade superior, se couber	X		
11	Declaração agentes políticos na Direção	X		
12	Declaração de Vedações (art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		
13	Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014)	X		



Ata Nº 04/2021. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniam-se em assembleia geral extraordinária, com quórum estatutário cumprido, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04 situada à Rua Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS conduzida pelo presidente Carlos Alberto Tolotti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 412.156.720-04, RG 6028620752, residente à Rua Salgado Filho, 557, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS. A registradora da ata, a Primeira Secretária Eliza Rolão Benites, Brasileira, casada, aposentada, CPF 252.623.220-15, RG 3019607765, residente na Rua Américo Luiz Munari, nº 120, Bairro Cidade Alta, São Jerônimo/RS, para atender a convocação do presidente de acordo com o Art. 15 do Estatuto da Associação de Manutenção da Casa da Criança, com ordem dos trabalhos a alteração do Art. 18, onde houve a inclusão do cargo de segundo tesoureiro na diretoria da associação sendo aclamada a aprovação por unanimidade entre todos os presentes. Nada mais constando a presente ata foi redigida e assinada por mim, Eliza Rolão Benites, 1ª secretária da instituição, pelos associados efetivos e beneméritos, São Jerônimo, 07 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Tolotti

Presidente

Eliza Rolão Benites

1ª Secretária



ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO  
CNPJ 90.893.264/0001-04 FUNDADA EM 04/04/1964  
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168  
SÃO JERÔNIMO/RS  
TELEFONE: 3651 2126

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ARTIGO 18 DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS " ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO", ACRESCENTANDO O CARGO DE SEGUNDO TESOUREIRO NA DIRETORIA DA MESMA, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE 2021, NO REFEITÓRIO DA ESCOLA.

CARLOS ALBERTO TOLOTTI	<i>Carlos Alberto Tolotti</i>
ELIZA ROLÃO BENITES	<i>Eliza Benites</i>
MAGALI HELENA BURALDE ARGENTON GONÇALVES	<i>Magalí Helena Buralde Argenton Gonçalves</i>
KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS	<i>Kátia</i>
JEFFERSON PINHEIRO SILVA	
MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO	<i>Mayara</i>
ROSÁRIA OLIVEIRA DE MARINS	<i>Rosária</i>
GISELE BRIDI HEIN	<i>Gisele</i>
LAIZA CHRISTIANE SOARES LOTZ	
ANGELICA HOSANA RODRIGUES	<i>Angélica</i>
RAFAELA DE TOLEDO SOUZA	<i>Rafaela Toledo</i>
MÁRCIO DE AZAMBUJA TAVARES	
DANIELA SCHMIDT MENDES	
DIEGO DA SILVA PIRES	<i>Diego</i>
VINICIUS PEREIRA DUARTE	<i>Vinicius P Duarte</i>
ELISANDRA LARA DA CRUZ	<i>Elisandra</i>
JOICE ALVES DOS SANTOS	
RITIÉLLI SILVA DE CASTRO	<i>Ritiéli</i>

6  
68  
OFÍCIO DE REGISTROS DE CO  
03/12  
R

GISELE COGLIARI	
MOISÉS BASTIANI FILHO	
ADRIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	Adriane Silveira de Oliveira
LORILDA DA CORREIA ORTIZ	Lorilda C. Ortiz
MICHELE SOUZA DA SILVA MINTO	Michele Minto
SIMONE PEREIRA DE LIMA	
MICHAELLI OLIVEIRA DA SILVA	Michaeli Oliveira
LAILA SEADE POETA	
GABRIELLY PEREIRA NUNES	Idemmar Souza de Oliveira Torres
BÁRBARA PEDROSO DOS SANTOS	
LUIZ HENRIQUE IANICELL	
PAMELA ALVES DOS SANTOS	Pamela Alves dos Santos
MARLUCE BIANCA DOS SANTOS GOES	
CAROLINE VIEIRA VENTURINI	
SILVANA ABREO	Silvana
ANDRÉ CEZAR LUCAS LINDNER	
ALESSANDRO MARQUES DA SILVEIRA	
MARINEI MARINS MARQUES SILVEIRA	Marine Marques Silveira
ANDRÉ MICHELS BRANCO	
GABRIELA DA ROCHA AZEVEDO	
JOSILAINE DOS SANTOS TORRES	Josilaine
CLARISSA PEDREIRA FAZENDA	
ANA LAURA RUCH ABREU	
AMANDA DA SILVA FALEIRO	Amanda Faleiro

GUILHERME FREITAS CHIKÁ	
DANIELE SOUZA QUADROS	Danielle S. Quadros
ESTER ALVES NORONHA	E
GESEBEL ALVES MACHADO	
ROSANI MARIA SANTOS PEREIRA	Rosani M S Pereira
SARAH SCHWARTZ VAZ	Sarah
MARIA EDUARDA VIANA PEDROSO	M.
RAFAELA DELGAU	Rafaela S. Delgau
MICHELE MACHADO DE VARGAS	Michele Vargas
MÁRCIO DE AZAMBUJA TAVARES	
FERNANDA GOBBI	
DIEGO NILSON	
DENISE DE OLIVEIRA FRANCO	
MARÍLIA MACHADO DA SILVA	Márlia M. Silva
JOPLIN DOS SANTOS COLERAUS	
ANDRIA ELISA BORGES TEIXEIRA	
WAGNER DE CASTRO MILHORANZA	
PAMELA LOPES CAMARGO	Pamela L. Camargo
JOSIEL ALVES DOS SANTOS	
SARAH MILLER DE VARGAS	
CIBELE CHAGAS DORNELLES	
DAIANE MARTINS CARVALHO	
RAFAELA CORRÊA OLIVEIRA	Rafaela Oliveira
FELIPE DIAS BRAGA	

LETICIA KARPINSKI CARDOSO BRANDÃO	Letícia K. Cardoso Brandão
ROBSON BRANDÃO	
FERNANDA LIMA VENTURA	F. Ventura
MOACIR MENEZES BOANOVA	Moacir M. Boanova
JÉSSICA SILVEIRA SANGUINE	
PAULA FABIANA DA SILVA BOTELHO	
ANA LAURA ABREU	
RENATA MILLER SILVA	
ADRIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA	
MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA	
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO	J. Gil
SIRLENE DOS SANTOS NUNES	
Rafaela S. Jesus	Rafaela S. Jesus
Marluce Bianca Gomes	M. Gomes
Carminem Antunes de Freitas	Carminem
Leigiane Campos Nunes	Leigiane C. Nunes
Danielle Souza Quadros	Danielle S. Quadros
Marcele Rodrigues Silva	M. Silva
Rafaela Zazek Cunha	R. Cunha
Maria Celine Baptista	M. Baptista

ESTADO DE REGISTRO  
06/11

**ESTATUTO SOCIAL  
DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede e Finalidade**

**Art. 1º.** Fica constituída, sob a denominação **ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto, atendendo aos dispostos nos Artigos 53 a 62 da Lei 10.406/02.

**Art. 2º.** A entidade terá sua sede em São Jerônimo, localizada à Rua Maurício Cardoso, nº 168 e tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º.** A CASA AD CRIANÇA tem por finalidade prestar assistência social e educacional a crianças, na faixa etária de 0 a 5 anos de idade.

**Parágrafo único:** Poderá a CASA DA CRIANÇA firmar convênios com entidades congêneres, públicas ou privadas, e participar de pesquisas e programas sociais diversos, visando qualificar o atendimento às crianças.

**CAPÍTULO II**

**Dos Associados**

**Art. 4º.** A entidade compor-se-á de um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados efetivos: os que contribuem mensalmente para a associação;
- II. Associados beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à sociedade, devidamente aprovados pela Assembleia.

**Art. 5º.** São direitos dos associados efetivos:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais para discutir e votar assuntos de interesse da associação;
- [Assinatura]*

- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- III. Convocar as Assembleias Gerais Extraordinárias na forma prevista no Art. 12.

**Art. 6º.** São deveres dos associados efetivos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas que compõem o Planejamento Anual da Associação;
- II. Prestar à associação toda colaboração necessária ao cumprimento de suas finalidades.

**Parágrafo único.** Os associados não respondem diretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

**Art. 7º.** A admissão dos associados se dará mediante preenchimento dos dados cadastrais junto à secretaria, que será afixado em mural por cinco dias, para eventual impugnação, após este prazo será devidamente admitido como associado.

**Art. 8º.** A demissão de associados é de competência exclusiva da Assembleia Geral por proposta da Diretoria por descumprimento dos deveres sociais com a instituição.

### CAPÍTULO III Do Patrimônio

**Art. 9º.** O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, e de:

- I. Contribuições, doações e legados;
- II. Rendas patrimoniais;
- III. Rendas de promoções e campanhas;
- IV. Subvenções;
- V. Convênio com instituições públicas e privadas.

Art. 10º. As despesas da associação para a sua manutenção serão custeadas por quaisquer das fontes constantes no Art. 8.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Administração**

**Art. 11.** A Associação exercerá as suas atividades através dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral dos Associados;
- II. A Diretoria
- III. O Conselho Fiscal

#### **Da Assembleia Geral**

**Art. 12.** Compete privativamente à assembleia geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria;
- II. Destituir os membros da Diretoria por justa causa, ou ante a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- III. Estabelecer as normas regulamentares da associação;
- IV. Pronunciar-se sobre o relatório de contas semestrais da Diretoria, aprovando-as ou não.
- V. Deliberar, por dois terços, sobre alterações nos Estatutos, inclusive no tocante a Administração.
- VI. Decidir sobre a exclusão de associados, por descumprimento de seus deveres sociais;
- VII. Dissolver a associação, obedecendo ao que dispões o art. 20.

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido o voto de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 13.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em dia, hora e local previamente marcado pela Diretoria.

**Art. 14.** As deliberações da Assembleia Gerais Ordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 15.** As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do presidente, por solicitação da Diretoria, ou mediante requerimento subscrito por um quinto dos associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais e com pauta estabelecida na Convocação.

**Art. 16.** As Assembleis Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de (15) quinze dias, através de edital firmado pelo Presidente da associação. Em que serão consignados o dia, a hora, o local da Assembleia e a ordem dos trabalhos.

**Art. 17.** Participarão das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os associados efetivos, tendo direito, cada sócio, a (1) voto.

### Da Diretoria

**Art. 18.** A Diretoria será composta de sete membros:

- I. 1 (um) Presidente;
- II. 1 (um) Vice-Presidente;
- III. 2 (dois) Secretários;
- IV. 2 (dois) Tesoureiros.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos permitida a reeleição.

**Art. 19.** Compete a Diretoria gerir os negócios e atividades da instituição promovendo o seu desenvolvimento.

R

12  
10/12  
OFFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

**Art. 20.** Compete especificamente ao Presidente:

- I. Representar oficialmente a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
- II. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- III. Determinar dia e hora da reunião da Diretoria e convocá-la extraordinariamente quando necessário;
- IV. Nomear e demitir empregados e funcionários;
- V. Autorizar as despesas, juntamente com o Tesoureiro;
- VI. Estabelecer as contribuições dos associados.

**Parágrafo único.** Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas e substituí-lo nos impedimentos.

**Art. 21.** Compete ao 1º Secretário:

- I. Dirigir o serviço de escritório e providenciar o expediente;
- II. Zelar pelo documento e arquivo da associação.

**Parágrafo Único.** Ao 2º Secretário compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos seus impedimentos.

**Art. 22.** Compete ao Tesoureiro:

- I. Cuidar da arrecadação e das quitações conjuntamente com o Presidente;
- II. Providenciar balanços e balancetes mantendo o Presidente sempre atualizado de todo movimento econômico financeiro.

### Do Conselho Fiscal

**Art. 23.** O Conselho Fiscal será composto de três membros junto com a Diretoria.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

6  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
1111  
4

**Art. 24.** A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por requerimento subscrito por um terço dos associados efetivos no pleno gozo de seus direitos sociais, tomada a decisão por maioria absoluta dos associados

§ 1º. No caso de extinção da associação, o patrimônio líquido será destinado a uma associação congênere, de fins não econômicos, a critério da Assembleia Geral.


**Art. 25.** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

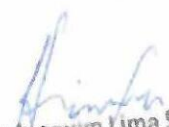
**Art. 26.** Enquadra-se a associação no Código Nacional de atividades Econômicas (CNAE) da Secretaria da Receita Federal, de nº 94, grupo 94.9.

**Art. 27.** Fica estabelecido o Fórum de São Jerônimo para dirimir quaisquer questões ainda que uma ou ambas as partes já não mais tenham domicílio nesta cidade.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

ESTATUTO SOCIAL APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NA ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, NA DATA DE 07/10/2021 (SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM) CONFORME ATA E LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.

  
**CARLOS ALBERTO TOLOTTI**  
**PRESIDENTE**

  
**João Joaquim Lima Souza**  
Advogado  
OAB/RS - 57.797

# DECLARAÇÃO

São Jerônimo, 7 de outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº168 em São Jerônimo/RS, CNPJ 90.893.264/0001-04, representada neste ato pelo seu presidente Carlos Alberto Tolotti, brasileiro, casado, funcionário público, CPF 412.156.720-04, RG 6028620752, residente à Rua Salgado Filho, nº 557, Bairro Bela Vista em São Jerônimo/RS, vem requerer o Registro da Ata 04/2021 neste cartório, juntado os documentos exigidos por lei declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários inclusive a instalação e quórum de assembleia realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte e um foram cumpridos.

São Jerônimo/RS, 07 de outubro de 2021.

Associação de Manutenção da Casa da Criança

Carlos Alberto Tolotti

Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS  
Rua João Daltro, nº 123, Centro - Fone: (51) 3651-1340 - CEP: 96.700-000  
PROCOLO: N° 18692, as fls 100, do Livro A 5, em  
10/11/2021, AV - 15 78, as fls 82 f, do Livro A 11.  
São Jerônimo, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.  
Total: R\$ 142,50 = R\$ 12,10 = R\$ 154,60 Exame documentos: R\$  
44,50 (0600.04.1600004.02008 = R\$ 3,30)  
Inscrição soc. s fins economicos: R\$ 66,70  
(0600.04.1600004.02007 = R\$ 3,30) Digitalização: R\$ 20,40  
(0600.03.1600004.00884 = R\$ 2,70) Processamento eletrônico: R\$  
5,30 (0600.01.1600004.07452 = R\$ 1,40) Conf. doc. via Internet: R\$  
R\$ 5,30 (0600.01.1600004.07453 = R\$ 1,40)  
Diretorene Pereira da Rosa - Registradora Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICO  
SÃO JERÔNIMO - RS  
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS - REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOA  
JURÍDICAS.  
RUA JOÃO DAISSON | Nº 123 | CENTRO  
CEP: 96.700-000 | SÃO JERÔNIMO-RS  
TEL: (51) 3651-1340

DIRETONE PEREIRA DA ROSA  
Registradora Substituta

16  
18

Ata Nº 02/2023. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, com quórum estatutário cumprido na segunda chamada, os associados efetivos e beneméritos, no refeitório da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, CNPJ 90.893.264/0001-04, situada à Rua Maurício Cardoso, nº 168, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, conduzida pela presidente Lilian Paule Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS e pela registradora da ata, a primeira secretária da entidade, a senhora Naira de Fátima Araújo Dornelles, brasileira, casada, aposentada, CPF 492.957.800-00, RG 9007740492, residente à Rua Antônio Coutinho, nº 396, Bairro São Thomás, São Jerônimo/RS para atender a convocação do presidente de acordo com o edital publicado nos meios de comunicação para realização da eleição da diretoria biênio 2024/2026 da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo. Foi apresentada uma chapa única e proposto que o voto fosse por aclamação, sendo aprovada a decisão por todos os presentes por unanimidade. A nova diretoria foi eleita por unanimidade para o biênio 01/01/24 a 01/01/26 e será empossada de conformidade com o edital e o estatuto no dia 1º de janeiro de 2024 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e quatro) junto com o Conselho Fiscal. Os novos membros da diretoria são: Presidente: Lilian de Paule Rodrigues, brasileira, solteira, professora, CPF 906.076.270-34, RG 6053648934, residente à Rua Vasco Antônio Ramos Alves, nº 175, casa 1, Colina Scherer, São Jerônimo/RS; Vice-presidente: Rafael Silva dos Santos, CPF 001.667.610-60, RG 1075691591 brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Antônio Cândido Coutinho nº 271, Bairro São Thomaz, São Jerônimo/RS; 1º secretário: Felipe Dias Braga, brasileiro, divorciado, bancário, CPF: 012.038.880-40, RG 6077299482, residente à Rua Paulo Borba Dias, nº 279, Bairro São Francisco, São Jerônimo/RS; 2º Secretária: Juliana Souza de Lima, brasileira, solteira, metalúrgica, CPF 003.132.320-08, RG 8083862634, residente à Rua Antônio de Carvalho, nº 812, Bairro Quininho, São Jerônimo/RS; 1º Tesoureira: Maria Celina Baptista Machado, brasileira, viúva, aposentada, CPF 800.230.724-15, RG 278.912.800-12, Avenida José Athanasio 1115, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS; 2º Tesoureiro: Rafael Silva de Souza, CPF 030.176.680-02, RG 3113378719, brasileiro, solteiro, policial militar, residente à Rua Vereador Estevão Carlos Antunes, nº 63, Bairro Passo da Areia, São Jerônimo/RS. O Conselho fiscal fica constituído dos seguintes membros: a senhora Rafaella Razek Cunha, brasileira, solteira, assessora legislativa, CPF 009.334.790-18, RG 3133300974, residente à Rua Ítalo Lena, nº 57, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS, Marinei Martins Marques Silveira, brasileira, casada, farmacêutica, CPF 009.009.140-09, RG 5085635001, residente na Avenida Doutor José Athanasio, nº 1432, Bela Vista, São Jerônimo/RS e Helenice Schwengber Leal, brasileira, casada, aposentada, CPF 241.453.350-15, RG 8005703098, residente a Avenida Rio Branco, nº 777, Casa fundos, Bairro Bela Vista, São Jerônimo/RS. Declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal que os requisitos legais e estatutários inclusive a instalação e quórum foram cumpridos e nada mais constando a ser registrado em presente assembleia ordinária, a presente ata foi redigida e assinada por mim, Naira Araújo Dornelles, primeira secretária da entidade e pela presidente. São Jerônimo, 11 de dezembro de 2023.

  
Lilian Paule Rodrigues Pereira

Presidente

  
Naira Araújo Dornelles

1ª Secretária



ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO  
RUA MAURÍCIO CARDOSO, 168  
SÃO JERÔNIMO - RS

TELEFONE: 36512126 E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZADA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA SÃO JERÔNIMO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BIÊNIO 2024/2026.

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Adriane Silveira de Oliveira	Adriane
Juliana Souza de Lima	Juliana
Maurice Martins Marques Silveira	Maurice
Pamela Alves dos Santos	Pamela
Rafael Silva de Souza	Rafael
Graziela Barcelos	Graziela Barcelos
Mariana Garcia Azeite	Mariana Garcia
Danielle S. Quadros	Danielle S. Quadros
Sarah Schwarz Vaz	Sarah
Maura Eduardo Visono	Maura
Genival Alves Machado	Genival Alves Machado
KARLUSZ REGOZZI DE SOUZA	KARLUSZ
Dilson Paulo R. Pereira	Dilson
Kátia Lucrezia Alves dos Santos	Kátia
Miracelli Oliveira	Miracelli
Ryan dos Santos Silva	Ryan S. Silva
Rafael Carlos Oliveira	Rafael
Pada oliveira mello	Pada oliveira mello
Rafael Silva dos Santos	Rafael Santos
MARCIO FAVARES	MARCIO
Jessica Songuini	Jessica
Barbara Redoso	Barbara
Gabriele Tualta	Gabriele
FABIO ALVES	FABIO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.893.264/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/08/1981
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.11-2-00 - Educação infantil - creche**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R MAURICIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>168</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>96.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JERONIMO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **09:07:27** (data e hora de Brasília).



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

# COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Avenida Clóvis Paim Grivot, 11 - Humaitá, CEP: 90250-020 Porto Alegre/RS  
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659

22  
18

Classificação: COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES / ATIVIDADES Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO  
 Tensão Nominal (V): 220-220 Lim. Min: 202 Lim. Max: 231 Tipo de Tarifa: B3\_CONVENC

### Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/08/2024	04/09/2024	30	03/10/2024

### SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO

CNPJ - \*\*64000104\*-\*\*  
 AV MAURICIO CARDOSO, 186 - CENTRO  
 SAO JERONIMO - RS - CEP 96700-000

Parceiro de Negócio

1503007

Numero da UC  
 15030075

Conta mês  
 09/2024

Vencimento  
 17/10/2024

Total a pagar  
 R\$549,20



NOTA FISCAL No. 44832472 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 05/09/2024  
 Consulte Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta>  
 Chave de Acesso  
 4324 0908 4671 1500 0100 6600 0044 8324 7210 3153 0438  
 Protocolo de Autorização: 1432400038461097 05/09/2024 18:32:36  
 +00:00

### INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (498 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.  
 EMISSÃO DE 2ª VIA IM - 17/08/2024 01:06:30  
 Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0.  
 Períodos Band. Tariff.: Verde:06/08-31/08 Vermelha P2:01/09-04/09

Ítem de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
CONSUMO TUSD	kWh	1.055	0.479431	505,80	35,29	505,80	17%	85,98	0,364490	ICMS	717,59	17%	121,98
CONSUMO TE	kWh	1.055	0.366408	386,56	26,97	386,56	17%	65,71	0,278550	COFINS	397,44	6,9067%	27,46
ENERGIA INJETADA TUSD 09/2024	kWh	-498	0.397932	-198,17	-16,66	0,00		0,00	0,354490	PIS	397,44	1,4979%	5,95
ENERGIA INJETADA TE 09/2024	kWh	-498	0.366406	-182,47	-12,73	-182,47	17%	-31,02	0,278560				
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2	kWh	140,666667	0.103648	14,58	1,02	14,58	17%	2,48	0,078770				
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-66,4	0.103614	-6,88	-0,48	-6,88	17%	-1,17	0,078770				
CIP MUNICIPAL				29,78									

### Histórico de Consumo

Dias	Consumo Diário
2024 SET 30	1055
AGO 31	1092
JUL 29	906
JUN 30	741
MAI 30	1330
ABR 30	1051
MAR 31	403
FEV 29	2154
JAN 29	2038
2023 DEZ 31	1824
NOV 30	1320
OUT 29	1246
SET 30	1333

TOTAL 549,20

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
53548360	CONSUMO kWh	TP	5523	6578	1	1055
53548360	GERAC kWh	TP	3049	3547	1	498

Reservado ao Fisco  
 3BF0.AB54.CFF8.272E.C449.CD2C.8C72.4156

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
RE-3283/1	13/09/2024	

### REAVISO DE VENCIMENTO

**CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 721 2333 - ATENDIMENTO GRATUITO 24H**  
 Acesso a nossa site: [www.ene.eletrica.com.br](http://www.ene.eletrica.com.br) ● CEEE Grupo Equatorial ● [www.ene.com.br](http://www.ene.com.br)  
 DIREITOS: É direito do consumidor ser informado pela central geradora de sobre a distribuição e detalhamento da aplicação dos Indicadores DFC, FIC, DMC e DFC em qualquer tempo. É direito do consumidor ou do central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de contribuição indicados relativos a unidade consumidora ou central geradora.  
 Ouvidoria CEEE: 0400 642 4900 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda a Sexta, das 8h às 18h. Endereço: Rua dos Registros dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERDS | Ligação Gratuita de Telefones Fixos. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK Local de Pagamento 745-5 74593.10046 25383.019004 00342.980729 6 98720000054920

<b>PAGAVEL NA REDE BANCARIA.</b>				Vencimento <b>17/10/2024</b>	
Beneficiário		CNPJ: 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		Agência/Código Cedente	
Data Documento		Número de Referência		Nosso Número	
05/09/2024		FAT-01-202445133153043.49		000034298072	
Espécie Documento		Ação		Data Processamento	
		N		05/09/2024	
Valor		Valor		Valor	
549,20		549,20		549,20	

Pague através do Pix. É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo



PARA PAGAMENTOS APOS O VENCIMENTO. OS ENCARGOS (MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA) SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

Pagador  
 SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO  
 AV MAURICIO CARDOSO, 186 - CENTRO  
 CEP 96700-000 - SAO JERONIMO - RS  
 CNPJ: 90.893.264/0001-04

Autenticação Mecânica



**SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE  
SAO JERONIMO**  
Av Mauricio Cardoso, 186  
Centro  
96700-000 - Sao Jeronimo - RS



GRUPO  
**equatorial**  
ENERGIA

ceee.equatorialenergia.com.br

📞 CEEE Grupo Equatorial 📱 ceeegrupoequatorial  
🌐 Ceee\_Equatorial 📺 CEEE Grupo Equatorial

**CEEE 24 HORAS**  
0800.721.2333

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia**

Conjunto PORTO ALEGRE 12	Padrão			Realizado
	Mensal	Trimestral	Anual	Abri/2024
DIC - Frequência de Interrupção Individual (horas)	7,00			0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	4,00			0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	5,00			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas)	13,00			
EUSD - Valor Enc. Sist. Distr (R\$)				383,07

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Grupo Equatorial apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Grupo Equatorial.

**CEEE GRUPO EQUATORIAL 24 HORAS 0800 721 2333**

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900 • Clara: 51 3382 5500

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS

0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - 0800 642 2333

Fm8340e - 171221



**Cuide sempre da sua  
segurança e evite acidentes  
com energia elétrica.**

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metros da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

**Pelo  
cliente  
hoje.**   
PELO  
FUTURO  
TODO DIA.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE SJ CNPJ: 90893264000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5706 - ASSOCIAÇÃO de MANUT.DA CASA DA CRIANÇA DE SJ  
Endereço: Rua MAURICIO CARDOSO, 168 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 96.700-000

Código de Controle

CWOALE7F2OWUK911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jerônimo (RS), 03 de Outubro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC DE MANUT DA CASA DA CRIANCA DE S JERONIMO**

CNPJ base: **90.893.264/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30725931**  
Autenticação: **41046240**



25  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO**  
**CNPJ: 90.893.264/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:51 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **9754.6B47.F055.F2D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.893.264/0001-04  
**Razão Social:** SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO  
**Endereço:** RUA MAURICIO CARDOSO 168 / CENTRO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2024 a 20/11/2024

**Certificação Número:** 2024102220260578699378

Informação obtida em 29/10/2024 11:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.893.264/0001-04  
Certidão n°: 55582140/2024  
Expedição: 13/08/2024, às 17:19:26  
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.893.264/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO 002/2024**

ATESTO, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada que a ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, entidade sem fins lucrativos, com sede própria na Rua Maurício Cardoso nº168, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei nº 43/65 de 10.06.65, CNPJ nº 90.893.264/0001-04, com estatuto registrado no Cartório de Registros Especiais de São Jerônimo sob nº 78, fls. 35 verso, livro A-1 do registro de pessoas jurídicas, encontra-se em PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, dentro de suas finalidades estatutárias.

Atesto, ainda que, conforme Ata nº 02/2023, sua atual Diretoria para o biênio 2024/2026 está assim constituída:

Presidente: Lilian de Paule Rodrigues Pereira  
Vice-Presidente: Rafael Silva dos Santos  
1º Secretária: Felipe Dias Braga  
2º Secretária: Juliana Souza de Lima  
1º Tesoureira: Maria Celina Baptista Machado  
2º Tesoureiro: Rafael Silva de Souza

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2024.

  
**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**REGISTRO**

Certificamos que, a Associação de manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, com sede na Rua Maurício Cardoso, 168 em São Jerônimo, CNPJ90.893.264/0001-04, encontra-se regularmente inscrito no registro junto ao COMDICA de São Jerônimo /RS.

O presente certificado de inscrição de registro neste COMDICA tem validade por um ano, devendo ser renovado a cada ano

São Jerônimo, 31 de janeiro de 2024

**Jorge Luiz Sinott**  
Presidente do COMDICA  
São Jerônimo/RS

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2019 | Edição: 195 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

## PORTARIA Nº 452, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ATAIDE ALVES

#### ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)
1	20.503.199/0001-88	ASS DE PROT A MATERNIDADE E A INF DESVALIDA DE FORMIGA	Formiga/MG	23000.007900/2018-11	292/2019	Concessão
2	34.034.959/0001-60	FUNDAÇÃO OCTACILIO GUALBERTO	Petrópolis/RJ	23000.038574/2016-21	561/2019	Renovação
3	46.044.467/0001-34	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITACAO	Campinas/SP	23000.006079/2015-72	568/2019	Renovação
4	51.252.765/0001-50	ASSOCIACAO PROMOCIONAL SANTO ANTONIO DE JUQUITIBA	Juquitiba/SP	23000.012254/2015-61	536/2019	Renovação
5	92.871.888/0001-56	INSTITUTO SANTA LUZIA	Porto Alegre/RS	23000.023689/2015-31	551/2019	Renovação
6	21.576.590/0001-75	INSTITUTO METODISTA GRANBERY	Juiz de Fora/MG	23000.014778/2014-13	634/2019	Renovação
7	19.843.754/0001-31	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMAO GLACUS	Belo Horizonte/MG	23000.034545/2017-71	560/2019	Renovação
8	50.940.956/0001-41	RECANTO SOMASQUINHO	Santo André/SP	23000.012606/2015-88	471/2019	Concessão

9	07.449.391/0001-75	CRECHE COMUNITARIA DOM GIUSSANI	Belo Horizonte/MG	23000.047617/2017-41	584/2019	Concessão
---	--------------------	---------------------------------	-------------------	----------------------	----------	-----------

## ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	50.940.956/0001-41	RECANTO SOMASQUINHO	Santo André/SP	23000.041582/2016-55 e 23000.027476/2018-21	471/2019

## PORTARIA Nº 453, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS, em grau recursal, os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATAIDE ALVES

## ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/R)
1	19.714.641/0001-36	CRECHE CASINHA DA VOVO	Belo Horizonte/MG	23000.006439/2017-06	290/2019	Renovação
2	75.832.311/0001-16	EDUCANDARIO MATER CONSOLATRIX	Ivaiporã/PR	23000.010556/2012-51	294/2019	Renovação
3	05.351.598/0001-87	REDE PRECIOSINA DE EDUCACAO	Belém/PA	23000.024620/2015-24	137/2019	Concessão
4	60.806.577/0001-17	ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA	São Paulo/SP	23000.009575/2015-88	306/2019	Renovação
5	78.116.217/0001-59	CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS	Toledo/PR	23000.051261/2016-69	308/2019	Renovação
6	43.007.921/0001-99	INSTITUICAO SOLIDARIA CARLOS PEGORARO	Adamantina/SP	23000.001377/2015-19	307/2019	Concessão
7	90.893.264/0001-04	SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO	São Jerônimo/RS	23000.044548/2017-13	333/2019	Concessão

8	78.104.783/0001-40	C E I JESUS CRIANCA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JESUS CRIANCA	Campina da Lagoa/PR	23000.011986/2017-03	305/2019	Concessão
9	58.175.514/0001-68	CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO	Santo André/SP	23000.050032/2016-27	310/2019	Renovação
10	22.315.170/0001-06	CRECHE COMUNITARIA CRISTO OPERARIO	Belo Horizonte/MG	23000.010406/2015-91	312/2019	Concessão
11	79.355.236/0001-09	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA LUIZE HEIDRICH	Taió/SC	23000.031069/2016-56	314/2019	Renovação
12	34.064.808/0001-54	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA	Rio de Janeiro / RJ	71000.003279/2015-16	317/2019	Renovação
13	19.492.677/0001-12	SICRA SOCIEDADE IRMAOS DAS CRIANCAS	Belo Horizonte/MG	23000.019863/2017-11	328/2019	Renovação
14	00.800.632/0001-30	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE VICENTE MARIANI	Sertanópolis/PR	23000.041299/2016-23	346/2019	Renovação
15	72.407.505/0001-86	ASSOCIAÇÃO PAVILHAO DA CARIDADE	Joinville/SC	23000.002893/2017-80	347/2019	Concessão
16	77.463.743/0001-22	ASSOCIACAO DE AMPARO A CRIANCA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRAO DO PINHAL	Ribeirão do Pinhal/PR	71000.066131/2016-73	348/2019	Renovação
17	22.444.723/0001-12	GEDAM GRUPO DE EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MENOR	Belo Horizonte/MG	23000.031719/2016-63	349/2019	Renovação
18	51.298.024/0001-00	CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM	Mogi Mirim/SP	23000.015872/2017-24	351/2019	Renovação
19	71.754.477/0001-00	AMIC - AMIGOS DA CRIANCA - CENTRO ESPIRITA FE E AMOR	Campinas/SP	23000.018700/2015-41	352/2019	Renovação
20	00.806.345/0001-37	COMUNIDADE KOLPING SAO FRANCISCO DE ASSIS	São Gabriel do Oeste/MS	23000.029520/2018-37	356/2019	Renovação
21	00.851.146/0001-40	ASSOC COMUNITARIA BENEF. DE MUTIRANTES FABIO CANDIDO	São Paulo/SP	23000.032403/2016-99	357/2019	Concessão
22	51.811.511/0001-24	CENTRO ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO	Ribeirão Preto/SP	23000.001509/2016-41	358/2019	Renovação
23	05.238.918/0001-97	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUZ E LAPIS	São Paulo/SP	23000.002784/2015-09	362/2019	Concessão
24	42.775.379/0001-51	CRECHE DAS ROSINHAS	Belo Horizonte/MG	23000.013854/2014-65	363/2019	Concessão
25	07.177.769/0001-29	FUNDACAO PADRE IBIAPINA	Crato/CE	23000.044100/2016-19	368/2019	Concessão
26	09.296.007/0001-77	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PROFESSOR GUY JOSE LEITE	São Paulo/SP	23123.001311/2011-66	369/2019	Concessão

27	95.431.284/0001-87	SOCIEDADE ESCOLAR DE SANTA CRUZ	Santa Cruz do Sul/RS	23000.008974/2012-89	375/2019	Renovação
28	50.834.704/0001-38	ASSOCIACAO CRECHE IRMA CATARINA	Bauru/SP	23000.027938/2018-18	377/2019	Renovação
29	20.472.791/0001-60	CRECHE NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO BAIRRO SANTA MARIA	Belo Horizonte/MG	23000.049562/2017-11	338/2019	Renovação
30	70.933.791/0001-98	CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIANGULO ROUXINOL	Uberaba/MG	23000.051082/2016-21	336/2019	Renovação
31	07.675.901/0001-22	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDARIO	Campinas/SP	23000.015049/2016-38	401/2019	Concessão

## ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	05.351.598/0001-87	REDE PRECIOSINA DE EDUCAÇÃO	Belém/PA	23000.013683/2018-06 e 23000.011923/2019-19	137/2019
2	60.806.577/0001-17	ASSOCIACAO CULTURA FRANCISCANA	São Paulo/SP	23000.019519/2016-32	306/2019
3	43.007.921/0001-99	INSTITUICAO SOLIDARIA CARLOS PEGORARO	Adamantina/SP	<u>23000.010729/2017-46</u>	307/2019
4	58.175.514/0001-68	CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PROXIMO	Santo André/SP	23000.014150/2018-33	310/2019
5	72.407.505/0001-86	ASSOCIACAO PAVILHAO DA CARIDADE	Joinville/SC	23000.024535/2018-17	347/2019
6	07.177.769/0001-29	FUNDACAO PADRE IBIAPINA	Crato/CE	23000.022767/2018-22 e 23000.014803/2019-65	368/2019
7	09.296.007/0001-77	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PROFESSOR GUY JOSE LEITE	São Paulo/SP	23000.010485/2017-00	369/2019
8	50.834.704/0001-38	ASSOCIACAO CRECHE IRMA CATARINA	Bauru/SP	23000.023401/2019-51	377/2019

## PORTARIA Nº 454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

## ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	
1	24.492.860/0001-58	FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO SANTARRITENSE	Santa Rita do Sapucaí/MG	23000.010082/2015-91	540/2019
2	48.569.263/0001-42	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	São Caetano do Sul/SP	23000.022452/2015-32	506/2019
3	15.721.584/0001-61	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDIA MARQUES	Pouso Alegre/MG	23000.013642/2017-21	469/2019
4	11.540.286/0001-14	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ - IISL	Santa Luzia/MG	23000.035196/2018-96	653/2019
5	54.231.741/0001-02	CONSELHO PARTICULAR DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Espírito Santo do Pinhal/SP	23000.003716/2018-00	376/2019
6	03.618.159/0001-62	ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ	Londrina/PR	23000.014976/2018-01	446/2019
7	27.093.962/0001-99	CASA DE VENERANDA	Guaçuí/ES	71001.021288/2013-17	574/2019
8	62.391.818/0001-30	CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES	São Paulo/SP	23000.029366/2018-01	724/2019
9	83.660.225/0001-00	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÁREAS)	Criciúma/SC	71000.059010/2010-80	851/2019

## PORTARIA Nº 455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº770/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.001932/2011-40, resolve:

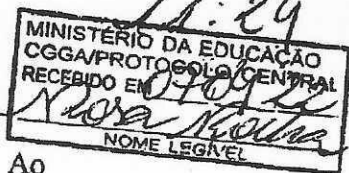
Art. 1º Revogar o item 2, do Anexo, de que trata o art. 1º da Portaria SERES nº 351, de 02 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 03 de agosto de 2016, que indeferiu o requerimento de concessão do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Art. 2º Restitua-se os autos ao Ministério da Cidadania/MCid, órgão competente para análise e julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



JERÔNIMO  
CNPJ: 90.893.264/0001-04

36

36

Ao  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" Ed. Sede, 1º Andar  
70.047-900 – Brasília/DF

**ASSUNTO: Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS**

Senhora Coordenadora,

A entidade Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, inscrita no CNPJ sob nº 90.893.264/0001-04, situada na Rua Maurício Cardoso, Nº 168 - Centro CEP: 96.700-000 São Jerônimo - RS, vem requerer a Vossa Senhoria a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, com base na Lei nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009, publicada em 30 de Novembro de 2009, e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Ministério em relação ao pedido acima formulado.

São Jerônimo, 13/03/2022.

Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo  
Lillian Paule Rodrigues Pereira  
Presidente



37  
A

ANEXO III


Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



38  
A

tem 12

**DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04 **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

\_\_\_\_\_  
SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Lilian Paule R. Pereira

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



39

Item 13

**DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO portadora do CNPJ 90.893.294/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

\_\_\_\_\_  
SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Lilian Paule R. Pereira

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



40  
7

Item 14

**DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04 **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

\_\_\_\_\_  
SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Lilian Paule R. Pereira  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



41  
A

Item 15

**DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

Ademais, indicamos que a atual estrutura é composta pelos seguintes itens:

- Um prédio localizado na rua MAURÍCIO CARDOSO. 168, SÃO JERÔNIMO/RS
- Móveis de escritório, cozinha completa, oito salas de aula, lavanderia, refeitório, saguão coberto, 2 pracinhas, secretaria, salas com tv e internet, caminhas para o sono, ar condicionado em todas as salas, ventiladores, bebedouro, banheiros adaptados a idade dos alunos, banheiro para os profissionais da escola.
- Equipamentos de informática 2 computadores, 2 notebooks, 2 impressoras, datashow
- 300 sócios adimplentes
- Funcionários/Voluntários : 24 funcionários e 2 voluntários, além de 1 segurança
- etc

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

*Lilian Paule R. Pereira*

**LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA**



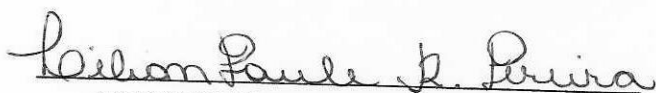
422

Item 16

**DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

  
Contador CRC 0676625/0  
Christiane Ostroski Genz  
Contadora CRCRS 067625/0-5  
CPF 920.824.590-04



43  
A

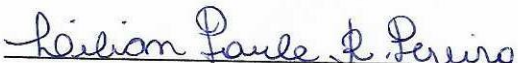
Item 17

**DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**

ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO inscrito no CNPJ nº 90.893.264/0004-04 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA portador(a) da Carteira de Identidade no 6053648934 e do CPF no . DECLARA 906.076.270-34, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



Item 18

**DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA**  
**(caso se aplique)**

Na qualidade de representante legal do que da(o ASSOCIAÇÃP DE MANUTENÇAO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO portadora do CNPJ 90.893.264/001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

  
**LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA**



45  
A

Item 19

**DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Lilian Paula K. Pereira  
Representante Legal da Entidade



46

Item 20

**DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

SJAO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Lilian Paule R. Pereira  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

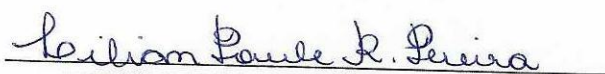


Item 21

**DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL**

Na qualidade de representante legal do que da(o) ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 90.893.264/0001-04, INDICAMOS, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor(a) LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA portador do CPF 906.076.270-34 e a Senhora KÁTIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS, CPF 909.230.810-20 que se responsabilizarão, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024



LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo

CNPJ: 90.893.264/0001-04 Fundada em 04/04/1964

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS  
DIRIGENTES DA ENTIDADE

PRESIDENTE:

NOME: LILIAN DE PAULE  
RODRIGUES PEREIRA  
ENDEREÇO: RUA VASCO ANTONIO  
ALVES, 175/1, COLINA SCHERER  
CPF: 906.076.270-34  
RG: 6053648934

VICE-PRESIDENTE

NOME: RAFAEL SILVA DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO  
COUTINHO, Nº 271, SÃO THOMÁS  
CPF: 001.667.610-60  
RG: 1075691591

1ª SECRETÁRIA

NOME: FELIPE DIAS BRAGA  
ENDEREÇO: RUA PAULO BORBA  
DIAS, Nº 279, BAIRRO SÃO  
FRANCISCO  
CPF: 012.038.880-40  
RG: 6077299482

2ª SECRETÁRIA

NOME: JULIANA SOUZA DE LIMA  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE  
CARVALHO, Nº 812, QUININHO  
CPF: 003.132.320-08  
RG: 8083862634

1ª TESOUREIRA

NOME: MARIA CELINA BAPTISTA  
MACHADO  
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ  
ATHANASIO Nº 1115, BAIRRO BELA  
VISTA  
CPF: 800.230.724-15  
RG: 2789128012

2ª TESOUREIRA

NOME: RAFAEL SILVA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RUA VEREADOR  
ESTEVÃO CARLOS ANTUNES, Nº 63  
CPF: 030.176.680-02  
RG: 3113378719

CONSELHO FISCAL

NOME: RAFAELA RAZEK CUNHA  
ENDEREÇO: RUA ÍTALO LENA Nº57,  
BELA VISTA  
CPF: 009.334.780-18  
RG: 3133300974

NOME: MARINEI MARQUES  
SILVEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR  
JOSÉ ATHANÁSIO, Nº 1432, BELA  
VISTA  
CPF: 009.009.140-09  
RG: 5085635001

NOME: HELENICE SCHWENGBER  
LEAL

ENDEREÇO: AVENIDA RIO  
BRANCO, 777, SÃO JERÔNIMO, RS  
CPF: 241.453.350-15  
RG: 8005703098

48  
A

BANRISUL  
AGENCIA: 0400 - SAO JERONIMO  
CONTA...: 06.044110.0-4  
NOME...: SOC DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANC  
IDENTIFICACAO: 29202410290910918884

29/10/2024

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00  
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA  
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----		
SALDO ANT EM 22/10/2024		0,00
++ MOVIMENTOS OUT/2024		
25 RESGATE AUTOMATICO	000000	656,39
PAGAMENTO TITULO	443360	365,82-
PIX BANRISUL ENVIADO	610891	290,57-
SALDO NA DATA		0,00

----- EXTRATO EMITIDO AS 08:59 DE 29/10/2024 -----

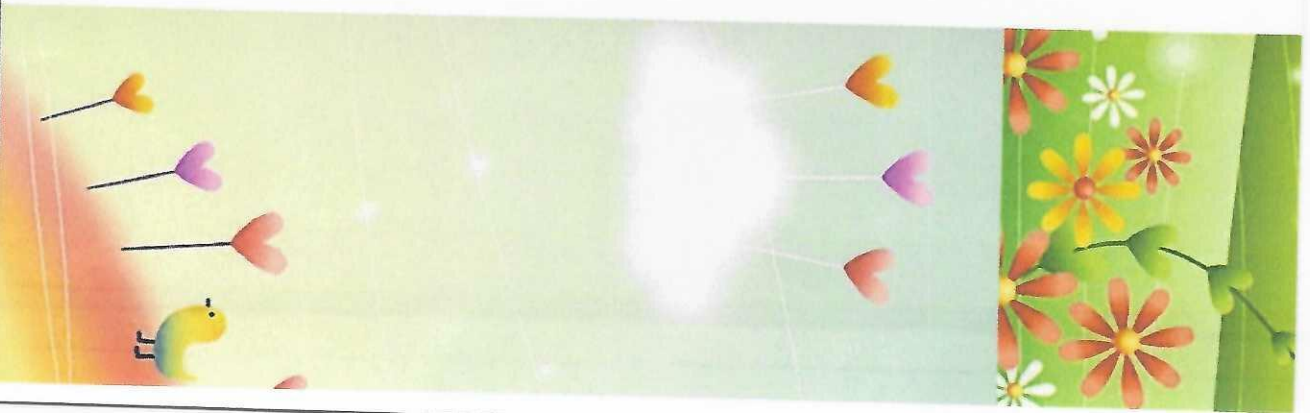
SAC 0800 646 1515  
OUVIDORIA 0800 644 2200





sexta-feira, 19 de maio de 2023

Dia família - 18 de maio de 2023



## Mais um pouco do Bicentenário da Independência do Brasil pelos alunos da Casa da Criança

Nessas crianças deram um pequeno passeio em torno dos quadros perto da nossa escola para muitos foi emocionante para outros tudo era novidade a interação criança x sociedade começa com pequenos passos.

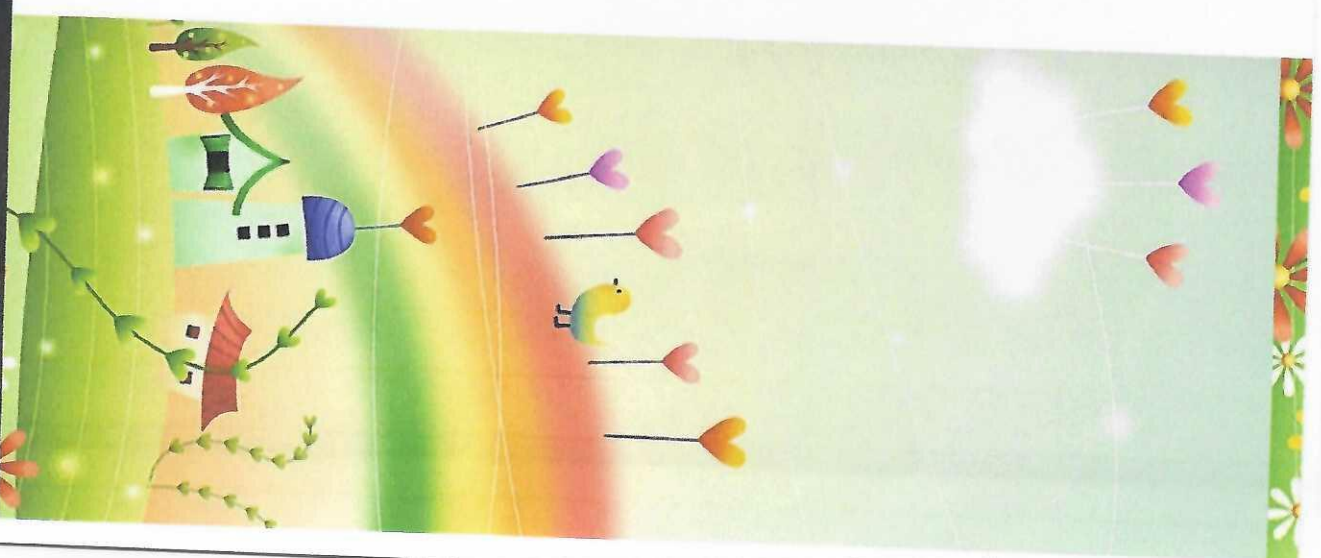
Tiveram uma Leopoldina muito animada e um Dom Pedro muito fofo



Postado por Casa da Criança às 16:00:00 2014 Nenhum comentário M D E F 3

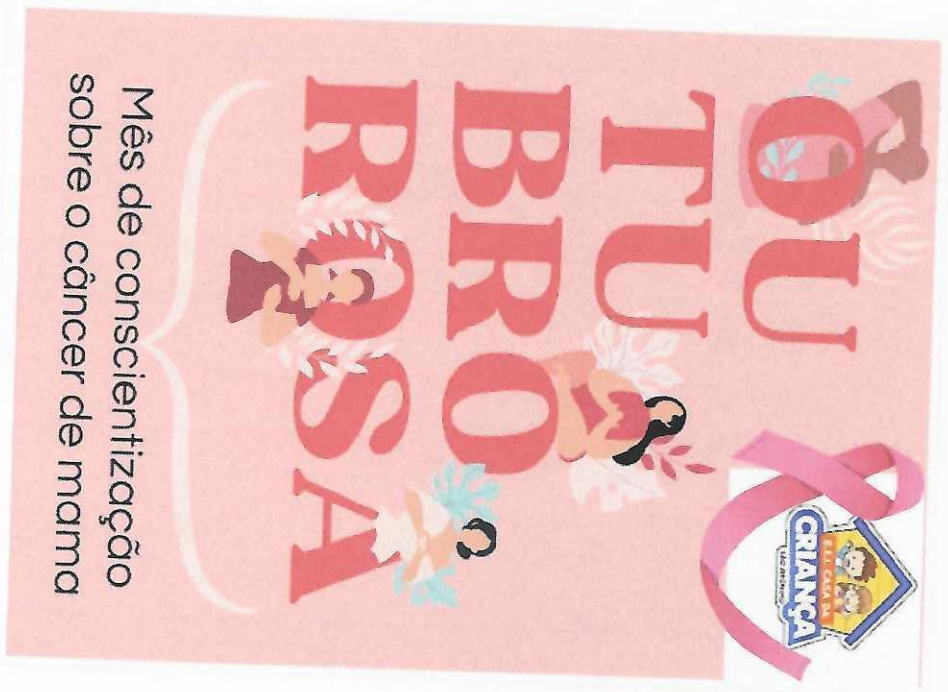
segunda-feira, 16 de novembro de 2015

### Mãozinhas na Terra - Projeto Gerdau



terça-feira, 4 de outubro de 2022

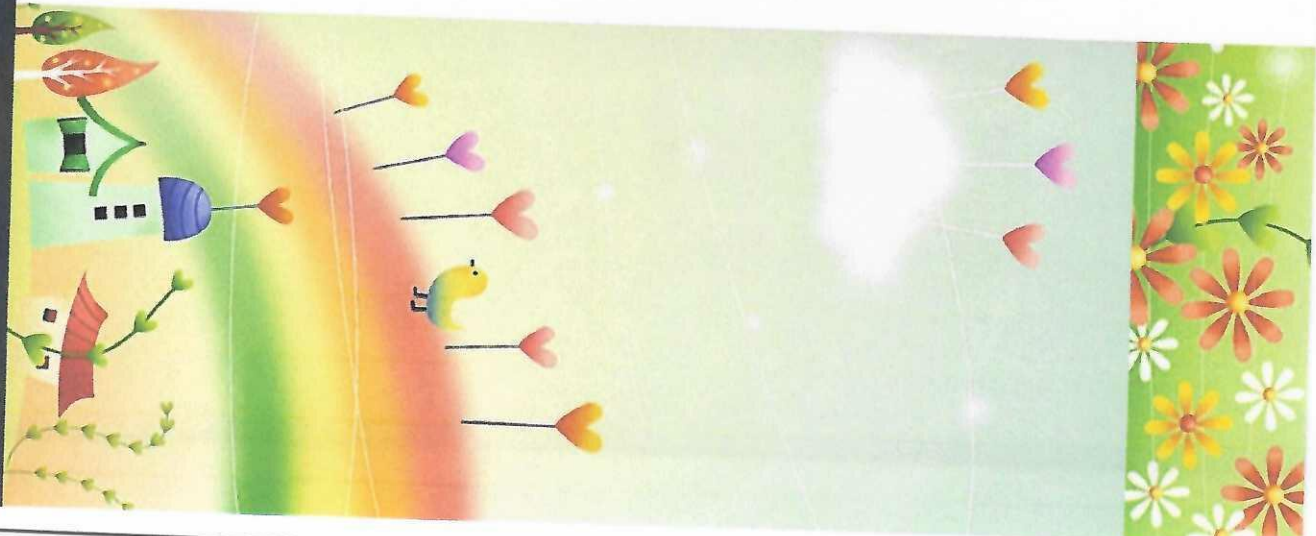
Outubro Rosa, vamos cuidar de nossas mulheres!!!



**OUTUBRO ROSA**

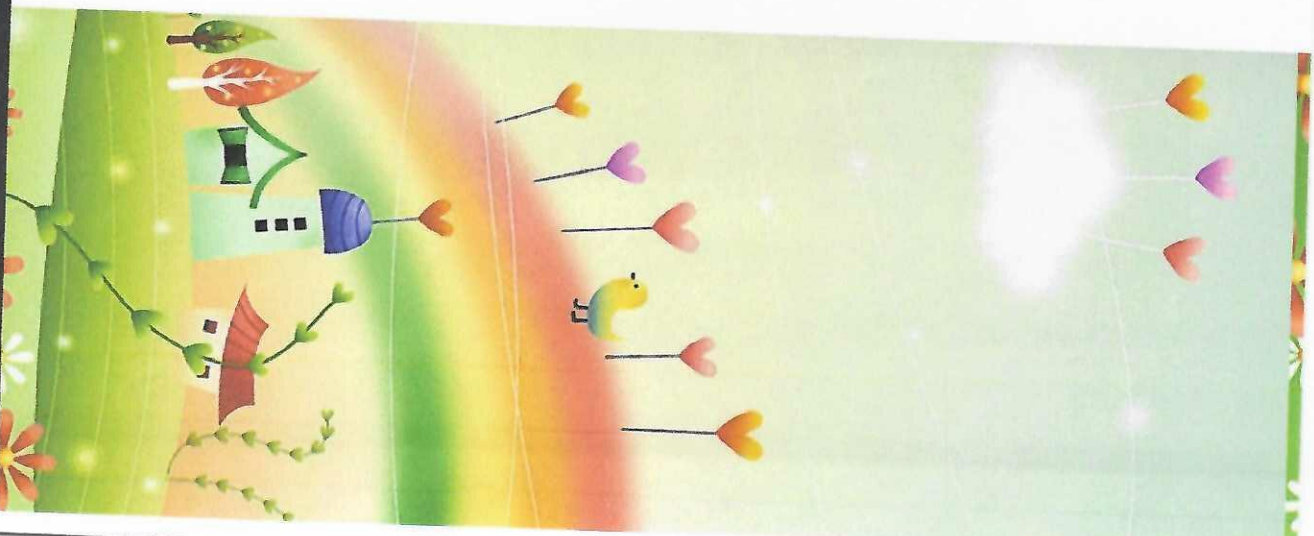
Mês de conscientização sobre o câncer de mama

Logo: CRIANÇA (with a house icon and the text 'CUIDAR DA CRIANÇA') and a pink ribbon.



quinta-feira, 26 de setembro de 2019

### Visita da Samara em nossa escola, representante da Fundação Aury Luiz Bodanese (FALB)





segunda-feira, 15 de agosto de 2016

## PARCERIA GRUPO TAKEEDA - CASA DA CRIANÇA - DIA DOS PAIS E REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA DA CASA DA CRIANÇA

FOI REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO UMA ATIVIDADE COM OS PAIS E ALUNOS DE NOSSA ESCOLA E TAMBEM COM A ALIADA DO GRUPO TAKEEDA MULTILAB AGENTE DA REVITALIZAÇÃO DA NOSSA PRACINHA



O que procura?

Traduzir

Selecione o idioma

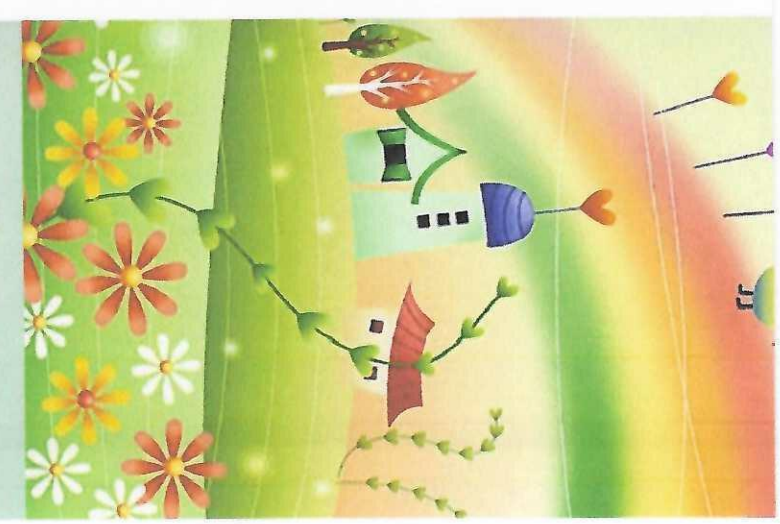
Powered by Tradutor

Fale Conosco

Nome

E-mail \*

Mensagem \*



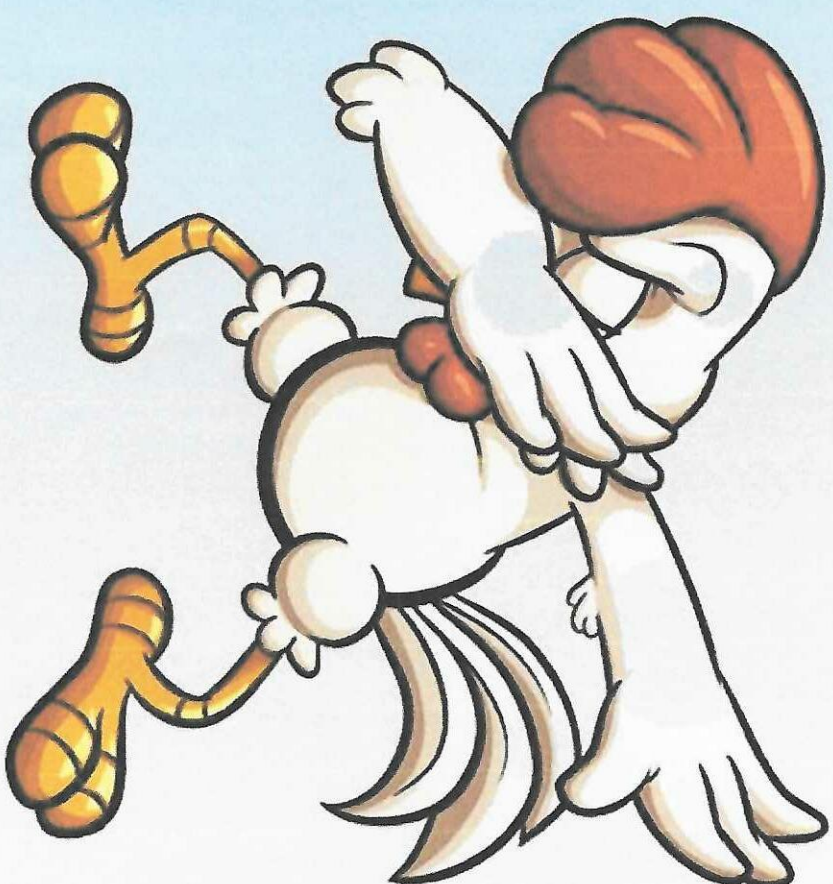
# Galeta da Casa da Crianca

Dia 17/02/2019

Hora: 11h

R\$ 25,00

5 COXAS,  
5 sobre COXAS,  
arroz e maionese



Não precisa trazer  
vasilhame

58  
\$

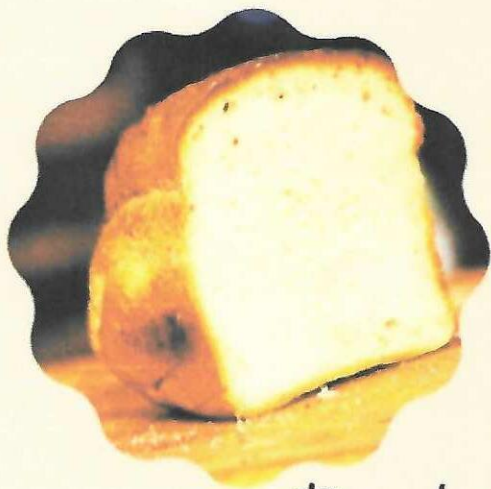
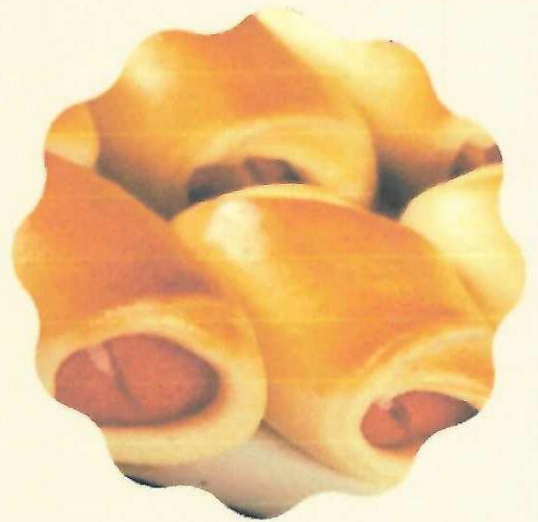
Combo  
da Casa da  
Criança



Combo  
R\$ 15,00

4 pastéis  
+  
4 dogs assados

ou R\$2,50  
a unidade



Pão Caseiro  
R\$ 7,00

Data: 25/11/21  
a partir das 15h  
na escola ou também  
temos entrega gratuita

## COMUNITARIO

# Casa da Criança lança uma campanha "Papa-tampinhas"



*Casa de educação infantil abriga crianças a partir dos três meses até o pré*

A Casa da Criança, de São Jerônimo, nos seus 57 anos de existência, tem por objetivo sempre auxiliar a sua comunidade, para tanto, por meio de sua diretoria e pela direção pedagógica busca criar e manter projetos que visem angariar recursos para a manutenção da mesma e também para auxiliar o próximo.

Neste ano o projeto é: "O mundo em que vivemos", por tanto, todos precisamos nos cuidar.

Este ano, visando auxiliar a comunidade, ocorre a Campanha do Agasalho e a Campanha dos Pés Quentinhos que visam angariar roupas, calçados, cobertas e meias para os que precisam nesse frio que está nos assolando.

Também acontece a Campanha do Papa Tampinhas, onde as tampas de qualquer tamanho plástico serão vendidas, e

de sucata, livros, papéis, caixas, plástico, latinhas, garrafas pet, enfim, descartes secos que podem ser levados à escola, ou as pessoas podem ligar para o 3651-2126 que irão buscar na sua residência.

"Por fim, a nossa menina dos olhos, a que já tivemos inclusive pais e funcionários premiados, a Nota Fiscal Gaúcha, campanha que auxilia em muito a manutenção da escola e dá prêmios aos participantes, participe conosco, inclusive fazemos os cadastros dos participantes também, só nos procurar com os documentos RG, CPF ou CNH na escola, na Rua Maurício Cardoso, 168; pelo telefone 36512126; no whatsapp 986343193", destaca Maria Celina Machado, presidente.

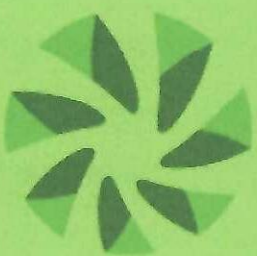
Ela frisou que aguardamos a sua visita para conhecer a escola, e sua ajuda para que possamos ter um mundo melhor, pois são pequenos gestos que fazem as gran-

# CÂMARA DE VERADORES DE SÃO JERÔNIMO



# PROJETO PAPA-TAMPINHAS

23/08/2021



# Sicredi



# Parceria pro futuro!



DOE R\$20,00 E LEVE UMA CAMISETA COMEMORATIVA  
DOE R\$ 45,00 OU MAIS E LEVE UMA CAMISA POLO  
COMEMORATIVA  
FAÇA SUA DOAÇÃO NO SICREDI OU NA CASA DA CRIANÇA



# Pés Quentinhos



Sabe aquele par de meias que não serve ou  
você não usa mais?

Ele pode aquecer outros por aí ... vamos  
aquecer os pezinhos de quem tem frio!

A E.E.J. Casa da Criança convida você a  
fazer parte desta campanha.

As doações podem ser feitas na escola.

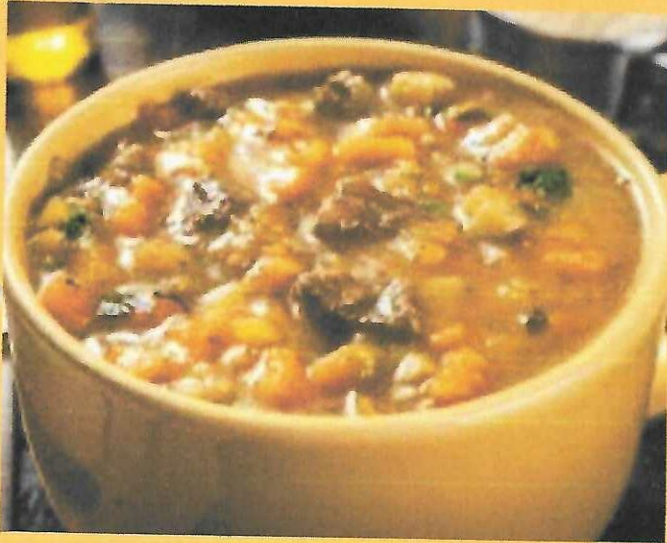
Contamos com todos vocês.

**Rua Maurício Cardoso, 168**

**Fone: 3651 21 26.**

66  
8

# Sopão da Casa da Criança



R\$ 12,00

Acompanhamento:  
ovo e pãozinho

Não é preciso  
vasilhame!

Pão  
Caseiro

R\$ 7,00



27 de agosto de 2021

A partir das 17h, pegar na escola  
ou tele entrega grátis.

67  
A

# Sopão da Casa da Criança

Não é preciso  
vasilhame!

R\$ 12,00



25 de junho de 2021

A partir das 17h, pegar na escola  
ou tele entrega grátis.

Acompanhamento

1 pão francês e ovo picadinho.

68  
A

Combo  
da Casa da  
Criança



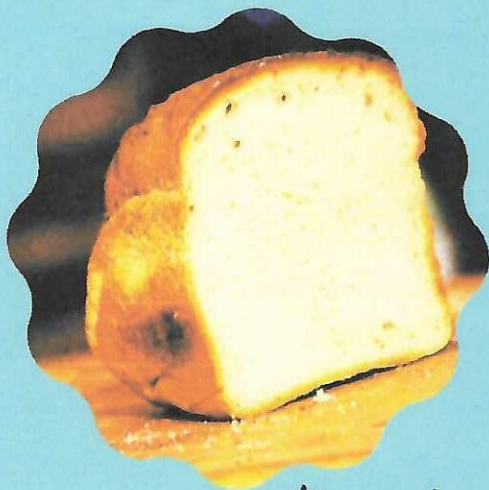
Combo  
R\$ 15,00

4 pastéis

+

4 dogs assados

ou R\$2,50  
a unidade



Pão Caseiro  
R\$ 7,00

Data: 21/10/21  
a partir das 15h  
na escola ou também  
temos entrega gratuita



# *Auto de Natal da Casa da Criança*



**Dia 16 de dezembro**

**Horário: 19h30min**

**Local: saguão da escola**

**Haverá lanches para venda, apresentações  
das turmas e música ao vivo.**



Pão  
Caseiro  
da Casa da  
Criança

70  
A



R\$ 8,00

02/09/22

A partir das 17h, pegar na escola  
ou tele entrega grátis.

# BINGO!

## CASA DA CRIANÇA



### LOCAL: CLUBE NÁUTICO DE SÃO JERÔNIMO

### 04 | DE AGOSTO ÀS 19H30MIN

### VENHA SE DIVERTIR CONOSCO!!!

# Pão da Casa da Criança



**Dia 06 de outubro de 2023**

**R\$ 10,00**

**A partir das 15h**

**Com tele-entrega gratuita**



# FESTA JULINA

## DA CASA DA CRIANÇA

VOCÊ TÁ CONVIDADO  
PARA O NOSSO ARRAIAL,  
TRAGA SUA FAMÍLIA E  
VENHA SE DIVERTIR!

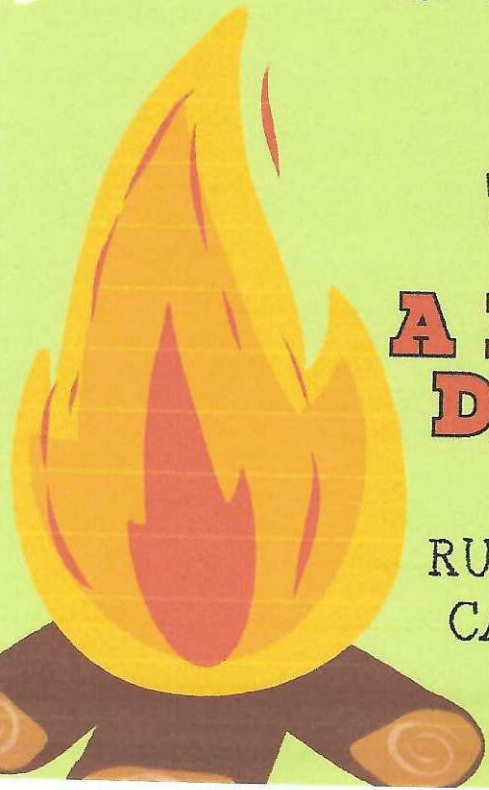
**DIA**  
**14/07**

**A PARTIR**  
**DAS 19H**

RUA MAURICIO  
CARDOSO, 168

- PESCARIA
- COMIDAS TÍPICAS
- BEBIDAS

- REI DO AMENDOIM
- RAINHA DA PIPOCA
- APRESENTAÇÕES





*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**REGISTRO**

Certificamos que, a Associação de manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 168 em São Jerônimo, CNPJ90.893.264/0001-04, encontra-se regularmente inscrito no registro junto ao COMDICA de São Jerônimo /RS.

O presente certificado de inscrição de registro neste COMDICA tem validade por um ano, devendo ser renovado a cada ano

São Jerônimo, 31 de janeiro de 2024

**Jorge Luiz Sinott**  
Presidente do COMDICA  
São Jerônimo/RS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Gabinete do Prefeito

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO 002/2024

ATESTO, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada que a ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, entidade sem fins lucrativos, com sede própria na Rua Maurício Cardoso nº168, nesta cidade, declarada de utilidade pública pela Lei nº 43/65 de 10.06.65, CNPJ nº 90.893.264/0001-04, com estatuto registrado no Cartório de Registros Especiais de São Jerônimo sob nº 78, fls. 35 verso, livro A-1 do registro de pessoas jurídicas, encontra-se em PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, dentro de suas finalidades estatutárias.

Atesto, ainda que, conforme Ata nº 02/2023, sua atual Diretoria para o biênio 2024/2026 está assim constituída:

Presidente: Lilian de Paule Rodrigues Pereira  
Vice-Presidente: Rafael Silva dos Santos  
1ª Secretária: Felipe Dias Braga  
2ª Secretária: Juliana Souza de Lima  
1ª Tesoureira: Maria Celina Baptista Machado  
2ª Tesoureiro: Rafael Silva de Souza

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2024.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal, em exercício



# SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.264/0001-04 Fundada em 04-04-1964

Endereço: Rua Maurício Cardoso, 168

- SÃO JERÔNIMO/RS -

Tel. 3651.2126 – 8634.3194

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade: Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo

Endereço: Rua Mauricio Cardoso, 168

Cidade: São Jerônimo – RS

Telefone: 51-3651-2126

Email: [casadacrianca.168@gmail.com](mailto:casadacrianca.168@gmail.com)

Responsável: Maria Celina Baptista Machado

Público Alvo: Alunos

TÍTULO: CUIDEM DE MIM – A Casa da Criança sempre buscando o melhor pra vocês.

## OBJETIVO GERAL:

Oferecer as crianças atendidas pela Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, funcionários e comunidade escolar um ambiente agradável, seguro e bonito de se conviver, através da restauração da pintura das paredes externas e internas, do revestimento de paredes e pisos danificados do saguão, salas de aula e pátio externo que dá acesso à escola, itens estes que se desgastaram ao longo do tempo, seja por estarem em exposição às intempéries do tempo ou

## OBJETIVO ESPECÍFICO:

Promover um ambiente agradável, seguro, organizado, bonito e de fácil higienização e limpeza, tornando a Casa da Criança um lugar aprazível para a convivência entre seus usuários;

Disponibilizar o espaço externo adequado para realização de reuniões, festividades, eventos e visitas através da renovação da pintura externa (paredes, grades e janelas), do revestimento das paredes do saguão danificadas pela infiltração e do recapeamento do piso que dá acesso à escola e também utilizado pelas professoras para brincadeiras dirigidas.

Trocar a rede elétrica do prédio antigo e novo, pois a atual infraestrutura, expandida ao longo do tempo deforma desorganizada, sem planejamento e atendimento a norma técnica vem trazendo lentidão, instabilidade e iminente perigo de curto circuito, pois há aparelhos demais para uma rede já deveras defasada, evitando assim colocar em risco a vida dos usuários dos diversos ambientes que a Casa da Criança possui e colaborando com a manutenção e preservação dos aparelhos elétricos que por diversas campanhas e parcerias conseguimos adquirir.

## CARACTERIZAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA:

A Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, uma sociedade civil com sede e foro em São Jerônimo, localizada na Avenida Maurício Cardoso, nº168, São Jerônimo/RS, administrada por uma diretoria de senhoras voluntárias, sem fins lucrativos, aplicando suas rendas e recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, seu objetivo principal é prestar serviços na área de Educação Infantil e a manutenção da Creche.

Hoje atende 87 crianças de zero à cinco anos, moradores de São Jerônimo, independente da situação sócio econômica, em turno integral, das 07h até às 19h. A Casa da Criança para atender seus objetivos participa de Projetos com Empresas, e na defensoria Pública, temos parceria com o COMDICA, com o Lions Clube de São Jerônimo e com o Supermercado Bonato. Também investe em Campanhas na Comunidade como Pedágios, Galetos, Ação entre Amigos, e

77

incentivamos a participação dos cidadãos na Campanha Estadual da Nota Fiscal Gaúcha, além do convênio com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo.

## JUSTIFICATIVA

A Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo possui dois prédios que se interligam pelo saguão, por este motivo a área interna é ampla e precisa de manutenção constante e visto que o valor arrecadado mensalmente é direcionado apenas ao pagamento de funcionários, ficamos impossibilitados de fazer obras neste sentido sem contarmos com campanhas ou parcerias. Agora precisamos fazer as obras, pois é necessidade urgente a manutenção e conservação da obra, pois todos os esforços durante o ano são visando o crescimento e a melhoria da entidade.

A pintura interna do prédio ( janelas, paredes de sala de aula como do saguão, refeitório , portas e grades) se faz necessária, pois hoje as instituições estão proporcionando ambientes saudáveis, com condições físicas e estruturais para um adequado trabalho pedagógico, colaborando também para a saúde e o conforto das crianças e funcionários, fatores estes que interferem na da autoestima e bem-estar dos mesmos. A revitalização da pintura torna o ambiente acolhedor e agradável, tornando-se característica marcante muitas vezes para a criança e pais que escolhem a Casa da Criança como ambiente de segurança e proteção para seus filhos durante o turno em que trabalham e o rendimento da equipe também sente as mudanças, tornando o cotidiano da Escola mais prazeroso.

A pintura se justifica para que possamos manter adequada a manutenção do prédio, sendo que este investimento além de manter o ambiente acolhedor e conservado, demonstra valorização da educação em nosso município.

Na chegada , no roll de entrada a cerâmica está precisando de reparos e o piso da frente também está precisando de reparos. Nossas crianças e professores utilizam a calçada da frente para brincadeiras dirigidas e no meio das mesmas pode ocorrer um tropeço ou até mesmo uma torção de pé ou joelho sem contar outros problemas. Algumas de nossas paredes sofrem com a infiltração advinda do terreno adjunto e por isso precisamos de vez ou outra fazer uma grande manutenção no acabamento da parede e passando uma nova tinta para protegê-la. No saguão, bem na entrada de nossa escola, começamos a por revestimento nas paredes, facilitando a higienização e limpeza, porém agora por causa da umidade do terredo ao lado está caindo toda a cerâmica. Nossa instalação elétrica é antiga e o telhado sendo de zinco e sem manta asfáltica faz com que os revestimentos dos fios elétricos fiquem ressecados com maior rapidez, aliado a este problema temos as diversas modificações que foram feitas através de extensões de fios a partir de um ponto existente próximo, buscando a instalação de tomadas, luminárias e/ou aparelhos elétricos e de refrigeração/aquecimento, ressaltamos ainda que estas ampliações foram sendo feitas sem qualquer estudo de carga elétrica adicional a infraestrutura existente, datando mais de 30 anos de rede elétrica, ocasionando hoje inclusive quedas de energia, podendo ocasionar desde a queima de equipamentos a ocorrência de um sinistro.

Deste modo, solicitamos a apreciação do presente projeto para que possamos continuar a atender nossas crianças como já fazemos há mais de 54 anos.

## ESTRATÉGIAS:

- Pintura externa dos prédios da frente e dos fundos, incluindo portas, janelas e grades; pintura do muro frontal e dos laterais da escola;

- Recapeamento do piso da calçada do pátio interno e arrumação das infiltrações nas paredes do saguão;
- Colocação de piso na frente do portão de acesso interno para a melhoria de higienização;
- Revestimento das paredes do saguão com lajotas;
- Troca da rede elétrica total dos prédios antigo e novo.

#### PÚBLICO ALVO:

Atender crianças de seis meses a seis anos de idade, de ambos os sexos que já estão matriculados em nossa Casa e suas famílias e comunidade escolar, professores e funcionários da Casa da Criança.

#### ORÇAMENTO:

ITEM	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Pintura, substituição de lajotas e pisos, substituição de piso externo	16,120,00 Ilson Farias	16.900,00 Carlos Rusch	17.500,00 Orlando Lopes
Rede elétrica nova, adequação rede aparelhos de ar (andar superior)	3.880,00 Dinâmica Serviços	3.960,00 Rodrigo Baptista Machado	4.250,00 Ilson Farias de Quadros
Total	R\$ 20.000,00	R\$ 20.860,00	R\$ 21.750,00

#### CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES:

6 a 10 de maio – preparação para a pintura  
 13 a 17 de maio – pintura  
 20 a 24 – revestimento lajota parede e piso  
 27 a 31 – revestimento piso frente da escola

6 a 17 de maio– rede elétrica, adequação das redes

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS:

Diariamente será observada a evolução da obra, evitando o desperdício de material e verificando se o solicitado foi plenamente atendido.

#### APRESENTAÇÃO DE INDICATIVOS DE CONTINUIDADE:

Sim, a Casa da Criança busca sempre a manutenção de seus bens e prédio, para melhor atender e justificar nossas ações perante a sociedade que muito nos ajuda e acolhe.

# GALETO DA CASA DA CRIANÇA

DIA 31 DE MAIO

A PARTIR DAS 19H

R\$  
35,00



ACOMPANHA  
4 COXAS  
4 SOBRECOXAS  
MAIONESE  
ARROZ  
FAROFA



RETIRAR NO LOCAL  
OU TELE-ENTREGA  
R\$ 5,00

N<sup>a</sup>



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SAO JERONIMO, pessoa jurídica, escrita no CNPJ 90.893.264/0001-04, com sede na Rua MAURICIO CARDOSO, N° 168 Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JERONIMO, RS, neste ato representada pelo seus representantes legais, Srs (a) LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA, inscritos nos CPF sob os n° 906.076.270-34, denominada simplesmente de ENTIDADE vem firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, tendo em vista a aprovação do PROJETO "SALA DE RECURSOS CASINHA FELIZ - UM DIREITO DA CRIANÇA E A CRENÇA NUM MUNDO MAIS DIGNO E INCLUSIVO", apresentado para utilização de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social da Cooperativa, declaro estar ciente que a Sicredi Gerações RS/MG, CNPJ 88.471.024/0001-70, depositará a quantia de R\$ 5.050,90 (cinco mil e cinquenta reais com noventa centavos), através de depósito em conta corrente n° 717932 mantida pela entidade no SICREDI – Ag. 0155, Banco 748.

Dessa forma, a ENTIDADE se compromete a utilizar os recursos a serem cedidos pela cooperativa de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social 2023, assim como aplicar a integralidade dos recursos no projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se, ainda a realizar a adequada prestação de contas do projeto até 31/12/2024, na forma descrita no referido regulamento.

A ENTIDADE compromete-se a consultar a cooperativa para utilização de qualquer material que implique uso da marca do Sicredi, dando, inclusive, ampla visibilidade em banner ou materiais do Fundo Social (fornecidos pela cooperativa), quando da realização de atividades;

A ENTIDADE declara a ciência e estar de acordo com o Regulamento para aplicação dos recursos destinados a Projetos Sociais ("Fundo de Desenvolvimento Social"); disponível no site;

Em caso de descumprimento das regras contidas neste termo e no regulamento do Fundo Social, a ENTIDADE está ciente que estará impedida de acessar recursos do Fundo Social e deverá devolver os recursos ao fundo Social da Cooperativa, além de perdas e danos suplementares.

Cachoeira do Sul, 01 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink that reads "Lilian Paule R. Pereira".

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA 906.076.270-34

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ASSOCIACAO DE MANUTENCAO DA CASA DA CRIANCA DE SÃO JERONIMO, pessoa jurídica, escrita no CNPJ sob o nº 90.893.264/0001-04, com sede na AV. MAURICIO CARDOSO, nº 168, Bairro CENTRO, na cidade de São Jerônimo, RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 906.076.270-34, denominada simplesmente de ENTIDADE vem firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, tendo em vista a aprovação do projeto "SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CASINHA FELIZ", apresentado para utilização de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Social da Cooperativa, declaro estar ciente que a Sicredi Centro Leste RS, CNPJ 88.471.024/0001-70, depositará a quantia de R\$5.000,00 (cinco mil reais), através de depósito em conta corrente nº 71793-2 mantida pela entidade no SICREDI – Ag. 0155, Banco 748.

Dessa forma, a ENTIDADE se compromete a utilizar os recursos a serem cedidos pela cooperativa de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social 2023, assim como aplicar a integralidade dos recursos no projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se, ainda a realizar a adequada prestação de contas do projeto até 15/09/2024, na forma descrita no referido regulamento.

A ENTIDADE compromete-se a consultar a cooperativa para utilização de qualquer material que implique uso da marca do Sicredi, dando, inclusive, ampla visibilidade em banner ou materiais do Fundo Social (fornecidos pela cooperativa), quando da realização de atividades;

A ENTIDADE declara a ciência e estar de acordo com o Regulamento para aplicação dos recursos destinados a Projetos Sociais ("Fundo de Desenvolvimento Social"); disponível no site;

Em caso de descumprimento das regras contidas neste termo e no regulamento do Fundo Social, a ENTIDADE está ciente que estará impedida de acessar recursos do Fundo Social e deverá devolver os recursos ao fundo Social da Cooperativa, além de perdas e danos suplementares.

Cachoeira do Sul, 01 de novembro de 2023.



**LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA**

## PROJETO SICREDI

### SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS CASINHA FELIZ

#### OBJETIVO:

Implementar uma sala de recursos multifuncional com a finalidade de estimular e desenvolver os alunos com deficiência, promovendo a inclusão social através do Desenho Universal de Aprendizagem e da estimulação precoce.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- atender individualmente os alunos com deficiência;
- promover a aprendizagem dos alunos por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento no processo educativo;
- prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;
- promover apoio aos professores para a realização da intervenção precoce nos berçários, assim como auxiliar no processo do desenho universal de aprendizagem em sala de aula, trabalhando com os alunos o respeito e adequação de material pedagógico e de acessibilidade;
- propor ações de sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão educacional e no mundo do trabalho;
- auxiliar os professores em busca de alternativas para realizar um bom trabalho os alunos com deficiência.
- identificar as potencialidades de cada aluno;
- realizar um trabalho coletivo com todo grupo escolar para que se efetive a inclusão;
- produzir recursos pedagógicos considerando as necessidades específicas dos alunos;
- promover ações educativas com vários setores.

#### JUSTIFICATIVA:

A Declaração de Salamanca, 1994, afirma que todas as crianças têm necessidades e aprendizagens únicas, que têm o direito de ir à escola da sua comunidade, com acesso ao Ensino Regular, e que os sistemas educacionais devem implementar programas, considerando a diversidade humana e desenvolvendo uma pedagogia centrada na criança, dessa maneira o projeto da sala de recurso multifuncional tem como objeto de estudo a implementação de uma sala na EEI Casa da Criança em São Jerônimo/RS, que atende alunos de 6 meses a 5 ano, que funciona no turno integral das 07h às 19h.

Os alunos com necessidades educacionais especiais têm assegurado na Constituição Federal de 1988, o direito à educação (escolarização) realizada em classes comuns e ao atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização, que deve ser realizado preferencialmente em salas de recursos na escola onde estejam matriculados, em outra escola, ou em centros de atendimento educacional especializado. Esse direito também está assegurado na LDBEN - Lei n°. 9.394/96, no parecer do CNE/CEB n°. 171 01, na Resolução CNE/CEB n°. 2, de 11 de setembro de 2001, na Lei n°. 10.436/02 e no Decreto n°. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. As salas de recursos multifuncionais são espaços da escola onde se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com necessidades educacionais especiais, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um novo fazer pedagógico que favoreça a

83  
construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar.

A crescente demanda de alunos que apresentam deficiências vem crescendo a cada ano, necessitando que a escola ofereça este recurso para que as crianças sejam estimuladas precocemente e tendo atendimento de qualidade para desenvolver suas potencialidades em consonância com a sala de aula. Na escola mesmo, já temos alguns alunos com laudos e outros em investigação, além disso em nosso município também há muitas crianças que necessitam da sala de recursos multifuncionais, sendo, portanto, um diferencial e um retorno grande a comunidade.

A escola argumentará também com a comunidade escolar sobre a importância desta sala para a escola do atendimento diferenciado prestado aos alunos que servirá para estimular e desenvolver a autonomia e segurança na sua vida e em sociedade e uma melhor aprendizagem. Também a escola terá que ter meios para equipar a sala para qualquer tipo de deficiência para incluir todos os alunos proporcionando melhor atendimento cognitivo. Neste projeto buscamos a primeira parte da sala de recursos tipo I, onde a parte dos alunos cegos fica para mais adiante. Tendo em vista o trabalho em equipe, o profissional do serviço de atendimento educacional especializado deve ter formação contínua para exercer da melhor maneira a assistência ao aluno e aos professores da instituição.

Com o objetivo de tornar a escola um espaço democrático que acolha e garanta a permanência de todos os alunos, sem distinção social, cultural, étnica, de gênero ou em razão de deficiência e características pessoais, a EEI Casa da Criança implementará uma política de inclusão que pressupõe a reestruturação do sistema educacional. Atendendo as necessidades educacionais especiais e respeitando seus direitos, a Sala de Recursos Multifuncionais favorecerá o processo de inclusão educacional, trabalhando com alunos no processo do DUA e da intervenção precoce.

#### PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do projeto abrange:

Alunos com deficiência: aqueles que têm algum impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico e transtornos invasivos sem outra especificação, bem como quaisquer outros casos que caibam na definição deste item;

Alunos com altas habilidades: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

#### AValiação

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais, além dos planos de desenvolvimento individuais. O acompanhamento pedagógico do aluno deverá ser registrado semestralmente nos pareceres e nos planos de desenvolvimento individuais ao tempo que o profissional julgar necessário, deverá ser registrado os avanços acadêmicos e situações que ocorreram nesse período.

O aluno frequentará a sala multifuncional pelo tempo necessário para a superação das dificuldades e obtenção de êxito no processo de aprendizagem na classe comum para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

## CONTRAPARTIDA

A escola terá como contrapartida estender seu atendimento para fora dos nossos muros, atendendo as crianças integrantes do Espaço de Acolhimento e Desenvolvimento Integral, pertencente ao CAPS que tem um número expressivo de crianças esperando pela possibilidade de atendimento em salas de recurso. Os atendimentos poderão ser realizados uma ou duas vezes por semana, buscando abraçar o maior número de crianças possíveis. Um atendimento comunitário, somando forças, distribuindo conhecimento e semeando um futuro mais diverso e com equidade.



# ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO

CNPJ: 90.893.264/0001-04 Fundada em 04-04-1964

Endereço: Rua Maurício Cardoso, 168

- SÃO JERÔNIMO/RS -

Tel. 3651.2126 – 98634.3194



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade: Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo

Endereço: Rua Maurício Cardoso, 168

Cidade: São Jerônimo – RS

Telefone: 51-3651-2126

Email: [casadacrianca.168@gmail.com](mailto:casadacrianca.168@gmail.com)

Responsável: Lilian Paule Rodrigues Pereira

Público-Alvo: Alunos

## TÍTULO

Parceria Universidade Luterana do Brasil e Escola de Educação Infantil Casa da Criança: por um desenvolvimento adequado e saudável

### Justificativa:

A atividade física é fundamental para o desenvolvimento saudável e integral das crianças, pois contribui para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social. No entanto, muitas escolas enfrentam dificuldades na oferta de aulas de educação física de qualidade, devido à falta de profissionais especializados na área. Nesse sentido, a parceria com a Universidade Luterana do Brasil se apresenta como uma oportunidade de proporcionar um suporte de qualidade para as crianças atendidas, por meio do trabalho de estagiários capacitados e supervisionados.

### Objetivo Geral:

Proporcionar um atendimento de qualidade em educação física para as crianças atendidas, por meio da colaboração com estagiários da Universidade Luterana do Brasil, visando o desenvolvimento integral dos educandos.

### Objetivos Específicos:

Proporcionar experiências práticas aos estagiários da universidade, possibilitando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao trabalho com crianças em idade escolar

Promover a integração entre a universidade e a comunidade escolar, por meio da troca de conhecimentos e experiências

Estimular a prática de atividades físicas de forma lúdica e prazerosa, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

### Metodologia:

O projeto de parceria com a Universidade Luterana do Brasil consistirá na seleção e capacitação de estagiários da área de Educação Física para atuarem como auxiliares nas atividades de educação física das crianças. Os estagiários serão supervisionados por profissionais da universidade e da escola, que irão orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades.

As atividades propostas serão planejadas de acordo com a faixa etária e o nível de desenvolvimento das crianças, visando estimular o interesse e a participação ativa dos

educandos. Serão realizadas brincadeiras, jogos e atividades recreativas que favoreçam o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças.

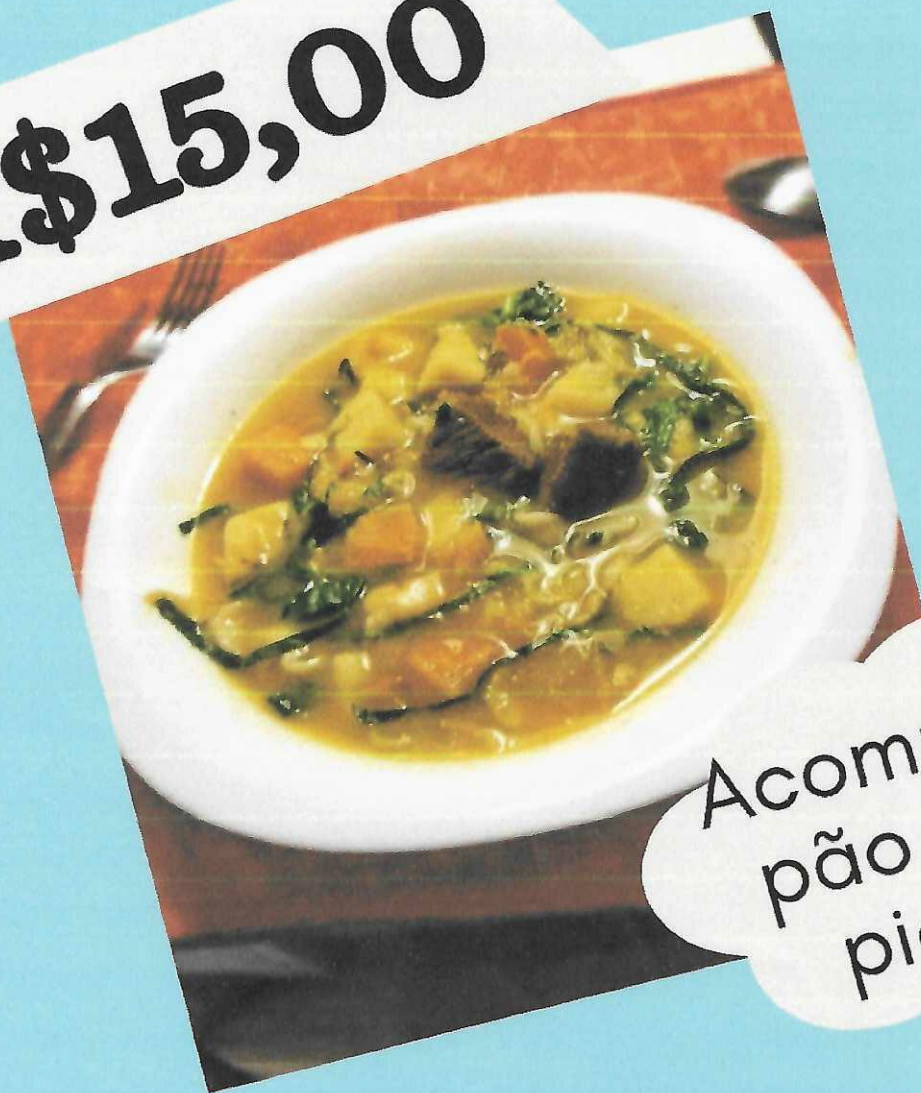
#### Avaliação:

A avaliação do projeto será realizada de forma contínua, por meio da observação das interações e do comportamento das crianças durante as atividades, bem como do desempenho e da atuação dos estagiários. Serão aplicados questionários de avaliação junto aos pais e responsáveis das crianças, a fim de verificar a satisfação e os resultados do trabalho desenvolvido.

Ao final do período de parceria, será realizada uma avaliação final para analisar os impactos e os resultados alcançados com o projeto. Os dados obtidos serão utilizados para aprimorar e aperfeiçoar as práticas pedagógicas e as atividades de educação física desenvolvidas na escola.

# Sopão da Casa da Criança

**R\$15,00**



Acompanha  
pão e ovo  
picado

**Data: 08/08/24**  
**A partir das 18h**  
**Não precisa vasilhame**



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

## ANEXO II

Decreto Municipal XXXX/2023

### PLANO DE TRABALHO

#### CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO		CNPJ: 90.893.264/0001-04	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MAURICIO CARDOSO, 168			
MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO		CEP: 96.700-000	UF: RS
TELEFONE: 51 9771-4658	E-MAIL: casadacrianca.168@gmail.com	REDE SOCIAL:	
DATA DE FUNDAÇÃO OFICIAL 1964	REGISTRADA NO CONSELHO:		
BANCO BANRISUL - 041	AGÊNCIA 0400 - SÃO JERÔNIMO	CONTA CORRENTE 06.044110.0-4	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA		C.P.F. 906.086.270-34	
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	IDENTIDADE 8053648934	EXPEDIÇÃO/DATA 18/01/22	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA ANTONIO VASCO RAMOS ALVES, 175/1			
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO		CEP 96.700-000	UF RS

31/10/2024  
DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
APOIO À MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	JANEIRO 2025	DEZEMBRO 2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO		
RUA MAURÍCIO CARDOSO.168 - SÃO JERÔNIMO/RS		

## DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Concessão de recursos para cobrir as despesas da Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, além da disponibilização de quatro estagiários, uma atendente de creche para auxiliar nas atividades com as crianças e uma professora com capacitação em AEE para atender na Sala de Recursos aos alunos da entidade. Essa iniciativa visa assegurar que a Casa da Criança continue a oferecer um atendimento de qualidade e responsabilidade, mantendo a tradição que perdura há 60 anos em nosso município. A Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo é uma entidade civil sem fins lucrativos, administrada por uma diretoria composta por homens e mulheres, que não distribui suas receitas e ativos entre os associados ou terceiros. Em vez disso, destina seus recursos à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, cujo principal objetivo é prestar serviços na área de Educação Infantil e garantir a operação da Creche. Assim, busca oferecer às crianças liberdade, confiança, respeito, oportunidades de brincadeiras e convivência, promovendo interação com seus pares em um ambiente saudável. Essa abordagem envolve ações coletivas, com a participação ativa da diretoria, professores e pais.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com base no referencial curricular para a Educação Infantil, que enfatiza as brincadeiras e a garantia de experiências significativas, é fundamental proporcionar às crianças oportunidades de interagir com narrativas, apreciar e utilizar a linguagem, além de conviver com diversos recursos. Essa abordagem ressalta a importância de criar um ambiente escolar que ofereça situações, espaços e momentos que sejam agradáveis, estimulantes e desafiadores, priorizando o bem-estar de todos. Através de ferramentas adequadas, buscamos garantir que nossos alunos vivenciem a infância em sua plenitude, favorecendo brincadeiras, sonhos, imaginação, fantasia e a apropriação lúdica das atividades pedagógicas.

A Associação está preparada com espaços e profissionais capacitados para atender um número maior de alunos do que o atual. Oferecendo horários diferenciados, atendendo às necessidades dos pais que necessitam de atendimento em período integral e em horários mais flexíveis do que as escolas convencionais, nosso funcionamento se estende das 6h45min às 19h, o que ajuda muitas famílias cujos responsáveis precisam estar no trabalho antes das 8h ou que saem depois das 17h. Na atualidade, a grande parte dos pais de nossa entidade necessitam dos horários expandidos pois ou saem muito cedo ou voltam mais tarde, muitas das vezes fora do nosso município, frisando que todas as turmas são atendidas em horário integral ou a escolha das necessidades dos pais segundo seus horários de trabalho.

Em contrapartida, a Casa da Criança disponibilizará vagas e espaços na Educação Infantil para atender crianças de 0 a 3 anos. A prefeitura municipal contribuirá com quatro estagiários, uma atendente de creche, uma professora com capacitação em AEE, além de cobrir despesas como água, luz, telefone, internet, gás, material de consumo, e pagamento de serviços terceirizados, tanto pessoa física quanto jurídica. Desta forma, buscamos garantir um atendimento de qualidade em todas as áreas cognitivas, afetivas e pedagógicas no formato de Creche.



INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Nosso público são crianças de três meses até três anos, obedecendo a idade de corte, pais e comunidade local e de até mesmo de outras localidades, sendo em número um quociente de trezentas pessoas mais a geração de emprego para vinte e quatro funcionários da Casa.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Apoio financeiro para cobrir as despesas mensais da Casa da Criança, incluindo contas de água, energia elétrica, internet, telefone e gás, além de consultoria contábil. Também estão previstas contratações de serviços para atividades como documentação, elétrica, hidráulica, jardinagem, elaboração do PCCL, recarga de extintores, dedetização, limpeza de caixa d'água, manutenção de computadores, impressoras e do sistema de alarme, bem como assistência técnica para refrigeração e conserto de fogões. A manutenção e conservação de bens imóveis também será contemplada, com a aquisição de materiais como fechaduras, madeira, cola, tinta, pincéis, rolos de pintura, pregos, parafusos, buchas, mangueiras, fios elétricos, tomadas, caixa de descarga e torneiras, além de outros itens necessários para pequenos reparos. Para melhorar a qualidade do atendimento, contaremos com a cessão de quatro estagiários, uma atendente de creche e uma profissional para atendimento em AEE visando atender à crescente demanda de crianças e reforçar o ensino que nosso município procura oferecer à comunidade.

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

Educacional

31/10/2024

DATA

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

*Lilian Paule R. Pereira*

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



## PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO	MENOR	MENOR
1. CUSTEIO BÁSICO ENTIDADE	1.1 CUSTEIO ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO FATURA MENSAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	12	01/2025	12/2025	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	1.2 CUSTEIO ÁGUA E SANEAMENTO	PAGAMENTO FATURA MENSAL CONTA DE ÁGUA E SANEAMENTO CORSAN	MENSAL	12	01/2025	12/2025	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
	1.3 CUSTEIO INTERNET	PAGAMENTO FATURA MENSAL FATURA UNIFIQUE	MENSAL	12	01/2025	12/2025	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
	1.4 CUSTEIO TELEFONIA MÓVEL	FATURA VIVO MÓVEL MENSAL	MENSAL	12	01/2025	12/2025	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	1.5 CUSTEIO GÁS DLP P 45	GÁS PARA COZINHA P 45, EMISSÃO NOTA FISCAL	MENSAL	DUAS UNIDADES MENSAIS	01/2025	12/2025	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
	1.6 CUSTEIO VIDA SEG	PAGAMENTO DE ASSESSORIA, NOTA FISCAL	MENSAL	UNIDADE	01/2025	12/2025	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
	1.7 CUSTEIO ASSESSORIA CONTÁBIL	PAGAMENTO ASSESSORIA GENZ, NOTA FISCAL	MENSAL	MENSAL	01/2025	12/2025	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	1.8 PRODUTOS DE LIMPEZA	PAGAMENTO NOTA FISCAL LIMPEX	MENSAL	MENSAL	01/2025	12/2025	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	1.9 MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGAMENTO POR PIX OU DEPÓSITO REFERENTE A NOTA FISCAL	MENSAL	MENSAL	01/2025	12/2025	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	1.10 TINTAS IMPRESSORA E TONER	PAGAMENTO POR PIX, BOLETO OU DEPÓSITO BANCÁRIO REFERENTE A NOTA FISCAL	TRIMESTRAL	TRIMESTRAL	01/2025	12/2025	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	1.11 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (FECHADURAS, MADEIRA, COLA, ROLO DE PINTURA, TINTA, PINCEL, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS, MANGUEIRAS, REJUNTES, FIOS ELÉTRICOS, TOMADAS, CX DE DESCARGA, TORNEIRAS, PEÇAS DE COMPUTADOR, CERÂMICAS (PEQUENOS REPAROS), LIMPEZA DOS COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, OUTROS MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS NECESSÁRIOS) MEDIANTE NOTA FISCAL	BIMESTRAL	6 X POR ANO	01/2025	12/2025	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
	1.12 RECARGA EXTINTORES	PAGAMENTO PIX OU BOLETO BANCÁRIO REFERENTE A NOTA FISCAL	ANUAL	ANUAL	01/2025	12/2025	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	1.13 DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	PAGAMENTO POR PIX OU TRANSFERÊNCIA REFERENTE A NOTA FISCAL	SEMESTRAL	2 X POR ANO	01/2025	12/2025	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
	1.14 SERVIÇOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO DE JARDINAGEM, ELÉTRICA, ALARME, CÂMERAS, HIDRÁULICA, CONSERTO FOGÃO /GELADEIRA/FREEZER, CARPINTARIA, PEDREIRO (PEQUENOS CONSERTOS), TÉCNICO COMPUTADOR MEDIANTE NOTA FISCAL	SEMESTRAL	2 X POR ANO	01/2025	12/2025	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL								65.400,00

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



93  
A

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 65.400,00	META 01	R\$ 65.400,00
VENDA DE INGRESSOS	R\$	META XXXXX	R\$
DOAÇÕES	R\$	META XXXXXX	R\$
OUTRAS RECEITAS	R\$	META XXXXXX	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$ 65.400,00	TOTAL DESPESAS	R\$ 65.400,00

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

*Lilian Paule R. Pereira*

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

SÃO JERÔNIMO, 31 DE OUTUBRO DE 2024

*Lilian Paule R. Pereira*

LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOBRE  
LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA



FELIÇÃO  
ALJOMAR RODRIGUES PEREIRA  
OLGA PIRES RODRIGUES

DATA NASCIMENTO 10/10/1971  
NATALIDADE SÃO JERÔNIMO RS  
ESTADO CIVIL CASADA

Lilian Paule de Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

UF 906.076.270-34  
REGISTRO CIVIL 6053648934  
C. NASC. SÃO JERÔNIMO RS  
MATRÍCULA: 090532 01 55 1976 1 00002 054 0000218 10

REGISTRO CIVIL  
T. ELEITOR  
RES. PROF. SSP  
LERT. MILITAR  
CIVIL

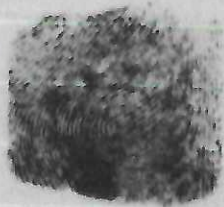
CTPS

SÓCIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

2 VTA



MOLEFAR DIREITO

*Lilian Paule de Pereira*  
Assinatura

151981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

86  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA

NOME  
**KATIA SEVERINA ALVES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**3055155133 SSP/DI RS**

CPF  
**909.230.810-20**

DATA NASCIMENTO  
**15/12/1973**

FILIAÇÃO  
**DALVA MARISA RIBEIRO ALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
**B**

Nº REGISTRO  
**07019391059**

VALIDADE  
**19/05/2032**

1ª HABILITACAO  
**14/03/2018**

OBSERVAÇÕES

*Katia Severina Alves dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PORTO ALEGRE, RS**

DATA EMISSAO  
**19/05/2022**

Marcelo Soletti de Oliveira  
 Diretor-Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

90810636495  
 RS257553932

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2374958200

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2374958200

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1000</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>245.512,40D</b>	<b>1.393.414,24</b>	<b>1.353.317,49</b>	<b>285.609,15D</b>
<b>1001</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.658,10D</b>	<b>1.345.685,01</b>	<b>1.340.606,85</b>	<b>9.736,26D</b>
<b>1002</b>	<b>1.1.01</b>	<b>ATIVO DISPONIVEL</b>	<b>4.658,07D</b>	<b>1.291.349,92</b>	<b>1.286.271,76</b>	<b>9.736,23D</b>
<b>1003</b>	<b>1.1.01.01</b>	<b>BENS NUMERARIOS</b>	<b>26,75D</b>	<b>91.304,97</b>	<b>91.319,88</b>	<b>11,84D</b>
1	1.1.01.01.0001	CAXA	26,75D	91.304,97	91.319,88	11,84D
<b>1004</b>	<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS CTA. CORRENTE</b>	<b>2.962,85D</b>	<b>937.513,76</b>	<b>939.585,80</b>	<b>890,81D</b>
2	1.1.01.02.0001	BANRISUL S/A - CTA. 06.003733.0-2	2.268,31D	47.288,00	48.929,90	626,41D
10	1.1.01.02.0001	BANRISUL S/A - CTA. 06.054141.0-4	0,00	47.000,00	46.835,60	164,40D
8	1.1.01.02.0007	SIGREDI-CENTRO LESTE - CTA. 71793-2	0,00	779.303,73	779.203,73	100,00D
9	1.1.01.02.0008	BANRISUL S.A. - CTA. 06.044110.0-4	694,54D	63.922,03	64.616,57	0,00
<b>1005</b>	<b>1.1.01.03</b>	<b>BANCOS CONTA APLICACOES</b>	<b>1.668,47D</b>	<b>262.484,59</b>	<b>255.366,08</b>	<b>8.786,98D</b>
16	1.1.01.03.0005	SIGREDI CENTRO-LESTE- APLICACAO	1.668,47D	262.484,59	255.366,08	8.786,98D
<b>1006</b>	<b>1.1.01.04</b>	<b>CADERNETA DE POUPANCA</b>	<b>0,00</b>	<b>46,60</b>	<b>0,00</b>	<b>46,60D</b>
21	1.1.01.04.0001	SIGREDI - POUPANCA	0,00	46,60	0,00	46,60D
<b>1007</b>	<b>1.1.02</b>	<b>ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>0,03D</b>	<b>54.335,09</b>	<b>54.335,09</b>	<b>0,03D</b>
<b>1008</b>	<b>1.1.02.01</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>0,03D</b>	<b>54.335,09</b>	<b>54.335,09</b>	<b>0,03D</b>
29	1.1.02.01.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	46.800,00	46.800,00	0,00
26	1.1.02.01.0001	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	0,00	7.535,09	7.535,09	0,00
28	1.1.02.01.0001	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	0,03D	0,00	0,00	0,03D
<b>1009</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>240.854,30D</b>	<b>47.729,23</b>	<b>12.710,64</b>	<b>275.872,89D</b>
<b>1013</b>	<b>1.2.01</b>	<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>21,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>21,00</b>	<b>0,00</b>
<b>252</b>	<b>1.2.01.01</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>21,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>21,00</b>	<b>0,00</b>
253	1.2.01.01.0001	BLOQUEIO JUDICIAL	21,00D	0,00	21,00	0,00
<b>1012</b>	<b>1.2.02</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>390,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390,00D</b>
<b>4009</b>	<b>1.2.02.01</b>	<b>TITULOS DE CAPITALIZACAO</b>	<b>390,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390,00D</b>
31	1.2.02.01.0001	INTEGRALIZACAO COTA CAPITAL SIGREDI	390,00D	0,00	0,00	390,00D
<b>1014</b>	<b>1.2.03</b>	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>240.443,30D</b>	<b>47.729,23</b>	<b>12.689,64</b>	<b>275.482,89D</b>
<b>1015</b>	<b>1.2.03.01</b>	<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>12.179,76D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.179,76D</b>
34	1.2.03.01.0001	TERRENOS	12.179,76D	0,00	0,00	12.179,76D
<b>1016</b>	<b>1.2.03.02</b>	<b>SEDE SOCIAL</b>	<b>178.446,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.219,80</b>	<b>177.226,23D</b>
35	1.2.03.02.0001	PREDIOS	16.885,04D	0,00	0,00	16.885,04D
36	1.2.03.02.0002	(-) DEPR. AC. PREDIOS	4.052,16C	0,00	675,36	4.727,52C
43	1.2.03.02.0009	INSTALACOES	1.613,80D	0,00	0,00	1.613,80D
44	1.2.03.02.0010	(-) DEPR. AC. INSTALACOES	887,70C	0,00	161,40	1.049,10C
53	1.2.03.02.0019	PARQUE INFANTIL	3.830,00D	0,00	0,00	3.830,00D
54	1.2.03.02.0020	(-) DEPR. AC. PARQUE INFANTIL	2.298,24C	0,00	383,04	2.681,28C
4011	1.2.03.02.0021	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	163.355,29D	0,00	0,00	163.355,29D
<b>1017</b>	<b>1.2.03.03</b>	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>49.817,51D</b>	<b>47.729,23</b>	<b>11.469,84</b>	<b>86.076,90D</b>
61	1.2.03.03.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	105.363,44D	0,00	0,00	105.363,44D
62	1.2.03.03.0002	(-) DEPR. AC. MOVEIS E UTENSILIOS	57.868,62C	0,00	10.561,32	68.429,94C
63	1.2.03.03.0003	BIBLIOTECA	1.383,00D	0,00	0,00	1.383,00D
64	1.2.03.03.0004	(-) DEPR. AC. BIBLIOTECA	830,16C	0,00	138,36	968,52C
65	1.2.03.03.0005	SISTEMA DE COMUNICACOES	955,00D	0,00	0,00	955,00D
66	1.2.03.03.0006	(-) DEPR. AC. SIST. DE COMUNICACOES	573,12C	0,00	95,52	668,64C
67	1.2.03.03.0007	COMPUTADORES E PERIFERICOS	21.617,05D	0,00	0,00	21.617,05D
68	1.2.03.03.0008	(-) DEPR. AC. COMPUT. E PERIFERICOS	22.546,28C	929,23	0,00	21.617,05C
69	1.2.03.03.0009	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.345,90D	46.800,00	0,00	50.145,90D
70	1.2.03.03.0010	(-) DEPR. AC. MAQS. E EQUIPAMENTOS	1.028,70C	0,00	674,64	1.703,34C
<b>4005</b>	<b>1.2.04</b>	<b>ATIVO INTANGIVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4006</b>	<b>1.2.04.01</b>	<b>BENS INCORPOREOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4007	1.2.04.01.0001	SOFTWARES	756,26D	0,00	0,00	756,26D
4008	1.2.04.01.0002	(-) AMORT. AC. SOFTWARES	756,26C	0,00	0,00	756,26C

CHRISTIANE OSTROSKI  
 GENZ:9208  
 2459004

Assinado de forma digital por CHRISTIANE OSTROSKI  
 GENZ:92082459004  
 Dados: 2024.08.06 08:46:37 -03'00'

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1200</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>245.512,40C</b>	<b>388.720,81</b>	<b>414.380,00</b>	<b>271.171,59C</b>
<b>1201</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>93.956,62C</b>	<b>381.637,07</b>	<b>400.239,28</b>	<b>112.558,83C</b>
<b>1202</b>	<b>2.1.01</b>	<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>93.956,62C</b>	<b>381.637,07</b>	<b>400.239,28</b>	<b>112.558,83C</b>
<b>1203</b>	<b>2.1.01.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>730,00C</b>	<b>2.119,38</b>	<b>1.389,38</b>	<b>0,00</b>
259	2.1.01.01.0001	COML. DE ALIM. BOTUCARAI LTDA.	0,00	922,80	922,80	0,00
117	2.1.01.01.0001	COOP. CENTRAL AURORA ALIMENTOS	0,00	466,58	466,58	0,00
115	2.1.01.01.0001	JACUI PREVENCAO DE INCENDIO LTDA.	730,00C	730,00	0,00	0,00
<b>1204</b>	<b>2.1.01.02</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>30.570,03C</b>	<b>285.947,67</b>	<b>286.429,38</b>	<b>31.051,74C</b>
257	2.1.01.02.0001	RESCISOES A PAGAR	8.232,95C	19.084,50	22.321,55	11.470,00C
120	2.1.01.02.0001	SALARIOS A PAGAR	22.337,08C	266.863,17	264.107,83	19.581,74C
<b>1205</b>	<b>2.1.01.03</b>	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>37.483,36C</b>	<b>41.716,42</b>	<b>41.941,22</b>	<b>37.708,16C</b>
126	2.1.01.03.0001	INSS EMPREGADOS A PAGAR	1.759,17C	20.487,22	20.393,10	1.665,05C
128	2.1.01.03.0003	FGTS A PAGAR	35.527,65C	19.905,59	20.252,19	35.874,25C
130	2.1.01.03.0005	IRF/PF A PAGAR	196,54C	1.323,61	1.295,93	168,86C
<b>1206</b>	<b>2.1.01.04</b>	<b>PROVISOES P/ DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>21.475,48C</b>	<b>36.209,15</b>	<b>49.663,95</b>	<b>34.930,28C</b>
131	2.1.01.04.0001	PROVISAO P/ 13º SALARIO	0,00	19.421,18	19.421,18	0,00
132	2.1.01.04.0002	PROVISAO P/ FERIAS	19.884,70C	13.943,03	26.401,18	32.342,85C
134	2.1.01.04.0004	PROV. P/ FGTS S/ 13º SALARIO E FERIAS	1.590,78C	2.844,94	3.841,59	2.587,43C
<b>1207</b>	<b>2.1.01.05</b>	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>278,49C</b>	<b>2.488,21</b>	<b>2.531,61</b>	<b>321,89C</b>
135	2.1.01.05.0001	PIS A PAGAR	278,49C	2.488,21	2.531,61	321,89C
<b>1209</b>	<b>2.1.01.07</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.419,26C</b>	<b>13.156,24</b>	<b>18.283,74</b>	<b>8.546,76C</b>
260	2.1.01.07.0001	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	10.000,00	11.200,00	1.200,00C
146	2.1.01.07.0004	SICREDI CENTRO-LESTE	3.419,26C	3.156,24	7.083,74	7.346,76C
<b>1210</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>5.786,41C</b>	<b>7.083,74</b>	<b>12.571,49</b>	<b>11.274,16C</b>
<b>1211</b>	<b>2.2.01</b>	<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>5.786,41C</b>	<b>7.083,74</b>	<b>12.571,49</b>	<b>11.274,16C</b>
<b>1212</b>	<b>2.2.01.01</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>5.786,41C</b>	<b>7.083,74</b>	<b>12.571,49</b>	<b>11.274,16C</b>
258	2.2.01.01.0001	SICREDI CENTRO-LESTE	5.786,41C	7.083,74	12.571,49	11.274,16C
<b>1215</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>145.769,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.569,23</b>	<b>147.338,60C</b>
<b>1216</b>	<b>2.4.01</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>145.769,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.569,23</b>	<b>147.338,60C</b>
<b>1217</b>	<b>2.4.01.01</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>145.769,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.569,23</b>	<b>147.338,60C</b>
152	2.4.01.01.0001	PATRIMONIO	145.769,37C	0,00	1.569,23	147.338,60C

CHRISTIAN E OSTROSKI  
 GENZ:9208  
 2459004  
 Assinado de forma digital por  
 CHRISTIANE OSTROSKI  
 GENZ:92082459004  
 Dados: 2024.08.06  
 08:46:46 -03'00'

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1300	3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	671.641,14	686.078,70	14.437,56C
1301	3.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	681.305,52	681.305,52C
1302	3.1.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	681.305,52	681.305,52C
1303	3.1.01.01	RECEITAS ESPECÍFICAS	0,00	0,00	554.904,02	554.904,02C
156	3.1.01.01.0003	MENSALIDADES DOS SOCIOS	0,00	0,00	5.450,00	5.450,00C
157	3.1.01.01.0004	CONTRIBUICOES DOS PAIS	0,00	0,00	506.985,95	506.985,95C
158	3.1.01.01.0005	AUXILIO E DOACOES DE TERCEIROS	0,00	0,00	2.495,43	2.495,43C
159	3.1.01.01.0006	PROMOCOES SOCIAIS E BENEFICENTES	0,00	0,00	39.972,64	39.972,64C
1306	3.1.01.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	71,50	71,50C
170	3.1.01.04.0001	RECETTAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	71,50	71,50C
1307	3.1.01.05	RECEITAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	126.330,00	126.330,00C
262	3.1.01.05.0001	CONVENIO ENERGIA SOLAR	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00C
179	3.1.01.05.0001	CONVENIO P. M. SAO JERONIMO	0,00	0,00	63.330,00	63.330,00C
244	3.1.01.05.0001	PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00C
263	3.1.01.05.0001	PROJETO CASINHA FELIZ - SICREDI	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
1308	3.2	DESPESAS	0,00	671.641,14	4.773,18	666.867,96D
1309	3.2.01	DESPESAS GERAIS	0,00	671.641,14	4.773,18	666.867,96D
1310	3.2.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	327.260,58	4.334,63	322.925,95D
182	3.2.01.01.0001	SALARIOS	0,00	202.149,22	4.114,06	198.035,16D
183	3.2.01.01.0002	ESTAGIARIOS	0,00	36.142,00	0,00	36.142,00D
185	3.2.01.01.0004	HORAS EXTRAS	0,00	9.727,41	0,00	9.727,41D
186	3.2.01.01.0005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	22.321,55	0,00	22.321,55D
188	3.2.01.01.0007	GRATIFICACOES	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00D
189	3.2.01.01.0008	13º SALARIO	0,00	19.421,18	0,00	19.421,18D
190	3.2.01.01.0009	FERIAS	0,00	26.401,18	220,57	26.180,61D
237	3.2.01.01.0010	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	5.698,04	0,00	5.698,04D
1311	3.2.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	24.219,00	438,55	23.780,45D
192	3.2.01.02.0002	FGTS	0,00	21.687,39	438,55	21.248,84D
193	3.2.01.02.0003	PIS	0,00	2.531,61	0,00	2.531,61D
1312	3.2.01.03	DESPESAS CORRENTES	0,00	96.769,28	0,00	96.769,28D
195	3.2.01.03.0001	ALIMENTACAO	0,00	29.009,83	0,00	29.009,83D
196	3.2.01.03.0001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	500,22	0,00	500,22D
199	3.2.01.03.0001	COPIAS, CERTIDOES E AUTENTICACOES	0,00	58,80	0,00	58,80D
200	3.2.01.03.0001	DESPESAS C/ EVENTOS E PROMOCOES SOCIAIS	0,00	8.619,32	0,00	8.619,32D
203	3.2.01.03.0001	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	180,00	0,00	180,00D
204	3.2.01.03.0001	MANUT. RE. E CONSERV. DO IMOBILIZADO	0,00	13.841,48	0,00	13.841,48D
205	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.950,28	0,00	10.950,28D
206	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.345,95	0,00	5.345,95D
246	3.2.01.03.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	14.908,22	0,00	14.908,22D
207	3.2.01.03.0001	MATERIAL PEDAGOGICO E DIDATICO	0,00	665,54	0,00	665,54D
209	3.2.01.03.0002	DEPRECIACOES	0,00	12.689,64	0,00	12.689,64D
1313	3.2.01.04	UTILIDADES E SERVICOS	0,00	26.100,40	0,00	26.100,40D
210	3.2.01.04.0001	AGUA E ESGOTO	0,00	6.791,71	0,00	6.791,71D
211	3.2.01.04.0002	ENERGIA ELETRICA	0,00	15.093,44	0,00	15.093,44D
212	3.2.01.04.0003	TELEFONE E INTERNET	0,00	4.215,25	0,00	4.215,25D
1314	3.2.01.05	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	190.165,54	0,00	190.165,54D
215	3.2.01.05.0001	HONORARIOS PROFISSIONAIS	0,00	6.620,00	0,00	6.620,00D
216	3.2.01.05.0002	SERVICOS PRESTADOS P/ PF	0,00	144.644,82	0,00	144.644,82D
217	3.2.01.05.0003	SERVICOS PRESTADOS P/ PJ	0,00	34.016,62	0,00	34.016,62D
218	3.2.01.05.0004	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	0,00	804,82	0,00	804,82D
219	3.2.01.05.0005	SERVICOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM	0,00	4.079,28	0,00	4.079,28D
1315	3.2.01.06	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	430,00	0,00	430,00D
224	3.2.01.06.0005	CURSOS E SEMINARIOS	0,00	430,00	0,00	430,00D
1316	3.2.01.07	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	481,86	0,00	481,86D
229	3.2.01.07.0005	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	481,86	0,00	481,86D
1317	3.2.01.08	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.214,48	0,00	6.214,48D
230	3.2.01.08.0001	JUROS PAGOS	0,00	4.289,48	0,00	4.289,48D
233	3.2.01.08.0004	DESPESAS BANCARIAS/PROTESTO TITULOS	0,00	1.825,00	0,00	1.825,00D
234	3.2.01.08.0005	DESPESAS COM EMPRESTIMOS	0,00	100,00	0,00	100,00D

CHRISTIANE OSTROSKI  
 GENZ:9208  
 2459004

Assinado de forma digital por CHRISTIANE OSTROSKI  
 GENZ:92082459004  
 Dados: 2024.08.06 08:46:56 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1000	1	<b>ATIVO</b>	<b>285.609,15D</b>
1001	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.736,26D</b>
1002	1.1.01	<b>ATIVO DISPONIVEL</b>	<b>9.736,23D</b>
1003	1.1.01.01	<b>BENS NUMERARIOS</b>	<b>11,84D</b>
	1	1.1.01.01.0001 CAIXA	11,84D
1004	1.1.01.02	<b>BANCOS CTA. CORRENTE</b>	<b>890,81D</b>
	2	1.1.01.02.0001 BANRISUL S/A - CTA. 06.003733.0-2	626,41D
	10	1.1.01.02.0001 BANRISUL S/A - CTA. 06.054141.0-4	164,40D
	8	1.1.01.02.0007 SICREDI-CENTRO LESTE - CTA. 71793-2	100,00D
1005	1.1.01.03	<b>BANCOS CONTA APLICACOES</b>	<b>8.786,98D</b>
	16	1.1.01.03.0005 SICREDI CENTRO-LESTE- APLICACAO	8.786,98D
1006	1.1.01.04	<b>CADERNETA DE POUPANCA</b>	<b>46,60D</b>
	21	1.1.01.04.0001 SICREDI - POUPANCA	46,60D
1007	1.1.02	<b>ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>0,03D</b>
1008	1.1.02.01	<b>CREDITOS</b>	<b>0,03D</b>
	28	1.1.02.01.0001 ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	0,03D
1009	1.2	<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>275.872,89D</b>
1012	1.2.02	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>390,00D</b>
4009	1.2.02.01	<b>TITULOS DE CAPITALIZACAO</b>	<b>390,00D</b>
	31	1.2.02.01.0001 INTEGRALIZACAO COTA CAPITAL SICREDI	390,00D
1014	1.2.03	<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>275.482,89D</b>
1015	1.2.03.01	<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>12.179,76D</b>
	34	1.2.03.01.0001 TERRENOS	12.179,76D
1016	1.2.03.02	<b>SEDE SOCIAL</b>	<b>177.226,23D</b>
	35	1.2.03.02.0001 PREDIOS	16.885,04D
	36	1.2.03.02.0002 (-) DEPR. AC. PREDIOS	4.727,52C
	43	1.2.03.02.0009 INSTALACOES	1.613,80D
	44	1.2.03.02.0010 (-) DEPR. AC. INSTALACOES	1.049,10C
	53	1.2.03.02.0019 PARQUE INFANTIL	3.830,00D
	54	1.2.03.02.0020 (-) DEPR. AC. PARQUE INFANTIL	2.681,28C
	4011	1.2.03.02.0021 CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	163.355,29D
1017	1.2.03.03	<b>BENS MOVEIS</b>	<b>86.076,90D</b>
	61	1.2.03.03.0001 MOVEIS E UTENSILIOS	105.363,44D
	62	1.2.03.03.0002 (-) DEPR. AC. MOVEIS E UTENSILIOS	68.429,94C
	63	1.2.03.03.0003 BIBLIOTECA	1.383,00D
	64	1.2.03.03.0004 (-) DEPR. AC. BIBLIOTECA	968,52C
	65	1.2.03.03.0005 SISTEMA DE COMUNICACOES	955,00D
	66	1.2.03.03.0006 (-) DEPR. AC. SIST. DE COMUNICACOES	668,64C
	67	1.2.03.03.0007 COMPUTADORES E PERIFERICOS	21.617,05D
	68	1.2.03.03.0008 (-) DEPR. AC. COMPUT. E PERIFERICOS	21.617,05C
	69	1.2.03.03.0009 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.145,90D
	70	1.2.03.03.0010 (-) DEPR. AC. MAQS. E EQUIPAMENTOS	1.703,34C
4005	1.2.04	<b>ATIVO INTANGIVEL</b>	<b>0,00</b>
4006	1.2.04.01	<b>BENS INCORPORAOS</b>	<b>0,00</b>
	4007	1.2.04.01.0001 SOFTWARES	756,26D
	4008	1.2.04.01.0002 (-) AMORT. AC. SOFTWARES	756,26C

CHRISTIANE  
OSTROSKI  
GENZ:9208245  
9004

Assinado de forma  
digital por CHRISTIANE  
OSTROSKI  
GENZ:92082459004  
Dados: 2024.08.06  
08:45:46 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1200 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>285.609,15C</b>
<b>1201 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>112.558,83C</b>
<b>1202 2.1.01</b>	<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>112.558,83C</b>
<b>1204 2.1.01.02</b>	<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>31.051,74C</b>
257 2.1.01.02.0001	RESCISOES A PAGAR	11.470,00C
120 2.1.01.02.0001	SALARIOS A PAGAR	19.581,74C
<b>1205 2.1.01.03</b>	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>37.708,16C</b>
126 2.1.01.03.0001	INSS EMPREGADOS A PAGAR	1.665,05C
128 2.1.01.03.0003	FGTS A PAGAR	35.874,25C
130 2.1.01.03.0005	IRF/PF A PAGAR	168,86C
<b>1206 2.1.01.04</b>	<b>PROVISOES P/ DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>34.930,28C</b>
132 2.1.01.04.0002	PROVISAO P/ FERIAS	32.342,85C
134 2.1.01.04.0004	PROV. P/ FGTS S/ 13º SALARIO E FERIAS	2.587,43C
<b>1207 2.1.01.05</b>	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>321,89C</b>
135 2.1.01.05.0001	PIS A PAGAR	321,89C
<b>1209 2.1.01.07</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>8.546,76C</b>
260 2.1.01.07.0001	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	1.200,00C
146 2.1.01.07.0004	SICREDI CENTRO-LESTE	7.346,76C
<b>1210 2.2</b>	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>11.274,16C</b>
<b>1211 2.2.01</b>	<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>11.274,16C</b>
<b>1212 2.2.01.01</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>11.274,16C</b>
258 2.2.01.01.0001	SICREDI CENTRO-LESTE	11.274,16C
<b>1215 2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>161.776,16C</b>
<b>1216 2.4.01</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>161.776,16C</b>
<b>1217 2.4.01.01</b>	<b>PATRIMONIO</b>	<b>161.776,16C</b>
152 2.4.01.01.0001	PATRIMONIO	161.776,16C

SAO JERONIMO, 31 de Dezembro de 2023



LILIAN PAULE RODRIGUES PEREIRA  
Presidente  
CPF: 906.076.270-34

CHRISTIANE  
OSTROSKI

GENZ:92082459004

CHRISTIANE OSTROSKI GENZ  
Contador  
Reg. no CRC - RS sob o No. 067625/O  
CPF: 920.824.590-04

Assinado de forma digital  
por CHRISTIANE OSTROSKI  
GENZ:92082459004  
Dados: 2024.08.06 08:45:57  
-03'00'



**Processo Administrativo 2.889/2024**

**Casa da Criança**

**Parceria de Custeio - 2024**

**Parecer Prévio da Assessoria Técnica**

Server este Parecer prévio referente à análise inicial da documentação apresentada pela entidade visando a formalização de parceria de custeio da Casa da Criança no exercício de 2024.

A entidade presta serviços de educação infantil há 60 anos em nosso Município para crianças de 3 meses a 3 anos, contribuindo para formação destas crianças e oportunizando que seus pais possam trabalhar com tranquilidade. A entidade é referência no serviço prestado.

A parceria visa o repasse de R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) para custeio de contas e serviços de manutenção (pág. 92). Está incluso na parceria a cedência de 4 estagiários, 1 atendente de creche, 1 professora AEE (pág. 94)

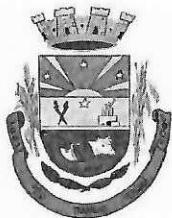
Quanto ao crédito orçamentário, o mesmo está previsto na LOA 2025.

Sendo assim, encontram-se os pressupostos para que o processo tenha andamento.

Encaminho o presente para a Secretaria Municipal de Educação para que emita parecer quanto à importância e vinculação do tema às políticas públicas municipais.

São Jerônimo, 04 de novembro de 2024.

**Gustavo dos Anjos Baptista**  
Assessor Técnico Superior



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Memorando nº. 428/2024

São Jerônimo, 05 de novembro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PARA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Parecer sobre Termo de Fomento da Casa da Criança - 2025

Prezado Senhor,

Venho por meio deste sugerir a seguinte alteração no pedido de Termo de Fomento com a Associação de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, para o ano de 2025.

No item solicitação de cedências, p. 90, foram solicitados 4 estagiários, 1 professora com capacitação em AEE e 1 atendente de creche, ampliando o que já era costumeiramente ofertado nas contratações anteriores.

Não foram apresentadas justificativas para a ampliação da oferta de profissionais, sem a respectiva ampliação de vagas, o que acaba por onerar a Administração Pública, sem a devida contrapartida.

Dessa forma, concordamos apenas em manter a quantidade de profissionais que já eram contratados no Termo de Fomento anterior, **quer seja 2 estágios e 1 atendente de creche.**

Atenciosamente,

  
MARIA NAZARÉ DIAS DORNELLES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**PROCESSO:** 2889/2024

**OBJETO:** Parceria voluntária com a CASA DA CRIANÇA.

**PARTES:** CASA DA CRIANÇA

**PARECER**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

A Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada neste município em 04 de abril de 1964, com intuito de proteger e amparar as crianças necessitadas, prestando serviços na área de educação infantil, solicita, através do plano de trabalho juntado aos autos, protocolizado junto a esta prefeitura, a renovação do Convênio existente desde 1970, para o ano de 2025.

Em 05 de novembro de 2024 a Secretaria de Educação emitiu o memorando nº. 428/2023, em que se mostrou favorável a renovação da parceria, nos termos da parceria do presente exercício financeiro.

Estando os trâmites obrigatórios corretos, passamos a analisar a documentação completa.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais

resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

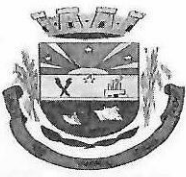
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

A Casa da Criança é uma instituição sem fins lucrativos, constituída por colaboradores voluntários, cujo objetivo é manter o serviço de educação infantil, em tempo integral, para famílias de baixa e média renda, possibilitando educação para os infantes por preços módicos.

A Casa da Criança, indubitavelmente, esta enquadrada na classe de organização da sociedade civil, mais especificamente como entidade privada sem fins lucrativos voltada para a área de educação.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra, pois é obrigação do Município, segundo a lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/96), oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas.

Conforme expressa o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, é competência comum entre os entes federados proporcionar os meios de acesso à cultura, a educação, a ciência entre outras coisas. Mais especificamente, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

da Lei nº 9.394/96, incumbe aos municípios, na divisão de escolaridade, o acesso a creches e pré-escolas.

Portanto, deve o gestor municipal buscar meios de garantir o atendimento integral dos munícipes garantido o direito previsto constitucionalmente. Logo, a parceria com a Casa da Criança mostra-se essencial, afim de assistir a totalidade de menores em seu início de vida escolar.

É obrigação da Administração Pública cumprir com a legislação vigente e a entidade a ser conveniada é essencial para que isso ocorra. Assim, é de interesse que a parceria seja mantida, o que se dará por meio de transferência de recursos economicamente mensuráveis, tais como: financeiros e humanos.

Com o intuito de verificar as condições da conveniada para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil **deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam**, expressamente:

**Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas:**

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:**

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de **documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.**

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).**

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, **as organizações da sociedade civil deverão apresentar:**

II - **certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa**, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - **certidão de existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou **cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações** ou, tratando-se de sociedade cooperativa, **certidão simplificada emitida por junta comercial;**

V - **cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;**

VI - **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - **comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;**

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial na área de educação, conforme os artigos 1º e 3º de seu estatuto
- Está previsto em seu estatuto, artigo 24, §1º, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será destinado a entidade congênere.
- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade possui mais de 40 anos de existência, tendo já firmado inúmeros convênios com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo preteritamente.
- A entidade apresentou, no momento de protocolo do presente processo, todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representa-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei Nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar com a entidade para o fim de promover o atendimento integral da educação infantil no município.
- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos, bem como a mão-de-obra cedida.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

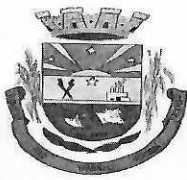
## **2. DO MÉRITO**

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a esta Procuradoria, apenas, o exame dos elementos jurídicos que compõem os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a ele a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público, e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. Contudo, assim como a Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.

A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O *caput*, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

No caso em comento, oportuno considerar e registrar que a entidade é a única no município que tem as características da Lei nº 13.019/14. Logo, há perfeita subsunção do fato à norma prevista no *caput*, visto que a entidade é a única que pode atingir as metas especificadas, pois é a singular no atendimento as crianças em idade de zero há cinco anos, sendo a única localizada no município com esta finalidade.

Por fim, necessário o envio de projeto de lei visando a autorização para que seja firmada a parceria, nos termos sugeridos pela Secretaria de Educação, conforme parecer técnico.

É o parecer.

### **3. CONCLUSÃO**

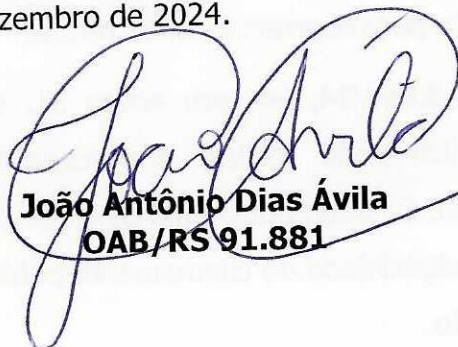
**DIANTE DE TODO O EXPOSTO, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação e demais pareceres em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do *caput* do**

**art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.**

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 06 de dezembro de 2024.



**João Antônio Dias Ávila**  
**OAB/RS 91.881**